GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 183 SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1998 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE GOVERNO	10
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE OBRAS	13
SECRETARIA DE AGRICULTURA	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	15
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	15
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	16
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	16

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	17
SECRETARIA DE GOVERNO	17
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
SECRETARIA DE OBRAS	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA	24
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	25
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	25

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA DE OBRAS	29
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	32
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	32
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	32
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	33
INEDITORIAIS	33
ÍNDICE	35

PARA FACILITAR SUA VOTAÇÃO,
LEVE ANOTADOS OS NÚMEROS
DE SEUS CANDITATOS.
É MAIS FÁCIL VOTAR ASSIM.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.621, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Institui Programa de Redes Interinstitucionais Regionalizadas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o crescente aumento da taxa de gravidez na adolescência, de DST e infecção pelo HIV, de uso indevido de drogas, da violência, abuso e exploração sexual contra a infância e adolescência no Distrito Federal;

Considerando a necessidade de modelo efetivo de atenção integral à criança e ao adolescente que expresse os conceitos de integralidade, prioridade, multiprofissionalidade, interinstitucionalidade, participação comunitária e cidadania, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Redes Interinstitucionais Regionalizadas do Distrito Federal - RIR/DF, com o objetivo de melhorar a qualidade e a eficácia das ações educativas e preventivas de maneira integrada, que interfiram positivamente na redução das taxas de gravidez na adolescência, de DST e infecção pelo HIV, do uso indevido de drogas, da violência, abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente, através de articulação de redes interinstitucionais regionalizadas.

Parágrafo único- O Programa RIR/DF tem a seguinte estrutura:

I- Conselho Deliberativo;

II- Grupo Executivo;

III- Equipes Executivas Regionais;

IV- Grupo de Assessoria.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo do Projeto RIR/DF é composto pelos membros do Grupo Executivo e por um representante de cada Equipe Executiva Regional.

§ 1º - Compete ao Conselho Deliberativo deliberar sobre os rumos político-organizativos, administrativo e técnico do programa nos níveis local, nacional e internacional.

§ 2º - O Conselho Deliberativo poderá convidar representantes comunitários e de instituições governamentais e não governamentais para comporem eventual e temporariamente este Conselho.

Art. 3º - O Grupo Executivo é composto por um representante e seu respectivo suplente, de cada instituição a seguir indicada, sob a coordenação do primeiro:

I - Secretaria de Governo do Distrito Federal;

II - Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal;

III - Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Educação do Distrito Federal;

V - Secretaria de Segurança Pública.

§ 1º - O Grupo Executivo tem as seguintes funções:

I - compor o Conselho Deliberativo;

II - elaborar e propor a programação anual do Programa RIR/DF;

III - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades das Equipes Executivas Regionais.

§ 2º - A indicação dos representantes do Grupo Executivo deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º - As Equipes Executivas Regionais são compostas de profissionais treinados nos cursos de capacitação do Programa RIR/DF, ou indicados pelo Conselho Deliberativo.

Art. 5º - Compete às Equipes Executivas Regionais:

I - compor o Conselho Deliberativo através de um representante eleito pelos seus pares;

II - integrar e articular ações interinstitucionais preventivas, associar esforços, experiência e conhecimentos para consecução de fins comuns em relação a saúde de crianças e de adolescentes, bem como realizar outras atividades que se fizerem necessárias, dentro das respectivas áreas de atuação;

III - encaminhar para os competentes serviços governamentais e não governamentais os casos que necessitem de outros níveis de intervenção;

IV - encaminhar relatório das atividades ao Grupo Executivo.

Art. 6º - O Grupo de Assessoria vinculado ao Grupo Executivo será composto por representantes convidados dos seguintes órgãos:

I - Ministério da Saúde/ Área de Saúde do Adolescente/ Coordenação Nacional de DST/AIDS;

II - Universidade de Brasília-UNB;

III - Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN/DF;

IV - organismos internacionais;
V - outros afins.
Art. 7º A Secretaria de Governo, por seu titular, expedirá no prazo de trinta dias, normas regulamentando este Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.622, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Lote 11, do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, consubstanciado no Projeto Urbanismo – Parcelamento URB 142/98, no Memorial Descritivo MDE 142/98 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 142/98.
Parágrafo único – O Memorial Descritivo MDE 142/98 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 142/98 são partes integrantes deste Decreto, na forma do Anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

PROCESSOS:111.000.602/98-3

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

PARTE A

Este projeto foi elaborado com objetivo de regulamentar a Lei Complementar Nº 146, de 14 de setembro de 1998. Define área no Setor de Postos e Motéis Sul na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O presente projeto é composto deste Memorial Descritivo - MDE 142 /98 e do Projeto de Urbanismo e Parcelamento - URB 142/98 - SICAD 152- IV-2-A , Normas de Edificação, Uso e Gabarito – NGB 142 /98.

O presente projeto modifica e complementa a PR 3/1 e PR 9/1, registrado em Cartório, no que se refere a criação do Lote 11 do **SPMS** - Setor de Postos e Motéis Sul- EPIA - Estrada Parque Indústria e Abastecimento.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF

R.T.:
CREA – Região

MEMORIAL DESCRITIVO

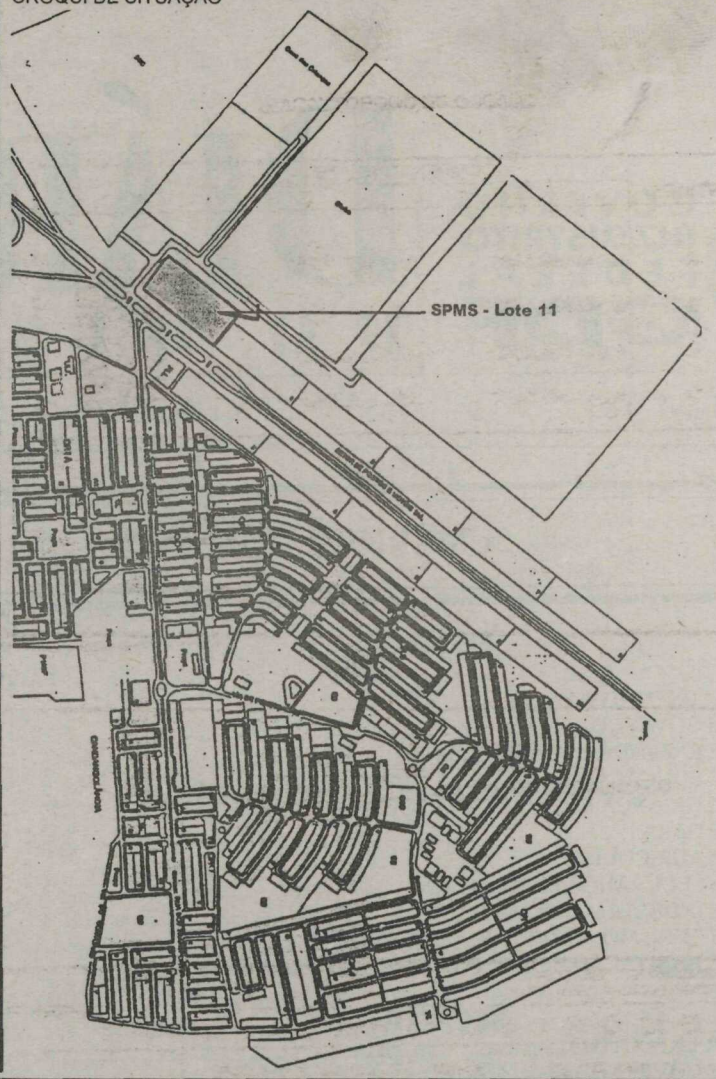
MDE – 142/98

RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE
SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL - **SPMS** -EPIA
LOTE 11

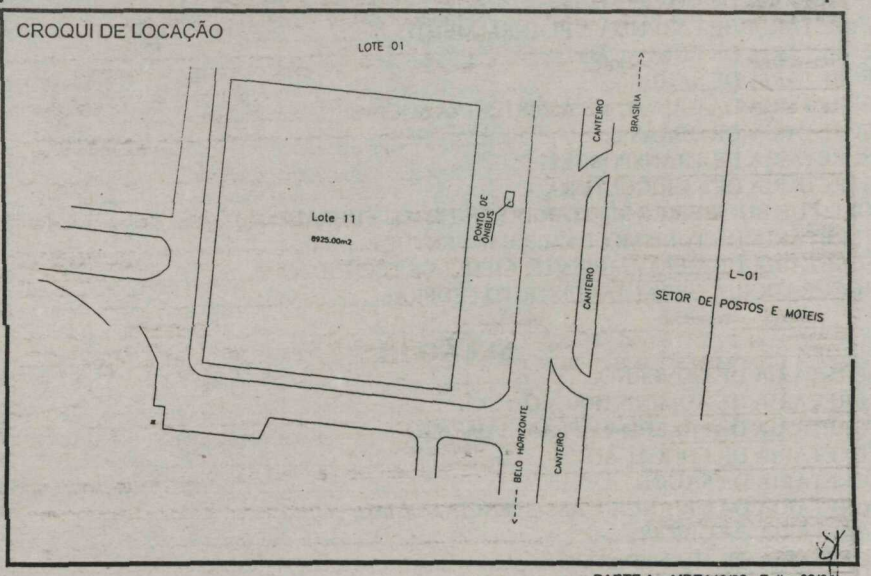
FOLHA:01/04	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA:24/09/98	Enc. 1.1.2	MARA -GEPRO	SANDRA	BENNY - DP

PARTE A – MDE142/98– Folha 01/04

CROQUI DE SITUAÇÃO



CROQUI DE LOCAÇÃO



PARTE A – MDE142/98– Folha 03/04

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

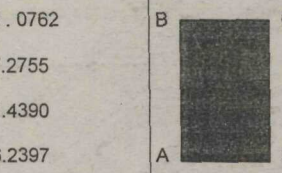
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília-DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
EDSON SAMPAIO DE SOUZA
Divisão de Divulgação

QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM N	COORDENADAS UTM E	CROQUIS
A	8 244 560.1466	183 182 . 0762	
B	8 244 664.1132	183 197.2755	
C	8 244 651.8090	183 281.4390	
D	8 244 547.8424	183 266.2397	



PARTE A - MDE 142/98– Folha 04/04

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF | R.T.: CREA –Região

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 142/98 | RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL - SPMS -EPIA LOTE 11

FOLHA:01/02	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA:24/09/98	Enc. 1.1.2	MARA - GEPROT	SANDRA - DIPRO	BENNY - DP

MDE 142/98 Folha 01/02

IPDF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRAS

LOCALIZAÇÃO: RA VIII – NÚCLEO BANDEIRANTE
SPMS – SETOR DE POSTOS E MÓTEIS SUL

REFERÊNCIAS: URB 142/98
Planta Nº: SICAD 152-IV-2-A
Data: OUT/98

Esquerda Direita FRENTE VIA

Endereço Quadra ou Conjunto	Endereço Lote	Superfície (m²)	Dimensões (m) Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Confrontações Frente	Fundo	Lateral Direita	Lateral Esquerda	Chanfro	Uso
	11	8.925,00	150,00	150,00	85,00	85,00	-	VP	AP	LOTE 1	VP	-	COM
TOTAIS	01	8.925,00											

LEGENDA E OBSERVAÇÕES:
VP – Via Pública
AP – Área Pública
COM – Uso Comercial de Bens e de Serviços

ANEXO I do MDE 142/98 - FOLHA 02/02

PROCESSOS:111.000.602/98-3

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO DO (Nº) OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em

PARTE B

JUSTIFICATIVA

Este projeto foi elaborado com objetivo de regulamentar a Lei Complementar nº 146 de 14 de setembro de 1998 que desafeta a área de uso comum do povo passando a categoria de bem dominial, com cento e cinco metros de comprimento e oitenta e cinco de largura, situada entre o Lote 1 do Conjunto J, o Lote B e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento EPNB no Setor de Postos e Motéis Sul da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

CONDICIONANTES DO PROJETO

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, providenciou as Consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e demais órgãos públicos envolvidos com DER, DETRAN, DEPHA,IEMA e TERRACAP.

A NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a TELEBRASÍLIA e a CEB não apresentaram interferência com as redes existentes ou projetadas na área em questão .

A CAESB apresentou interferência com redes de água e esgoto, condicionando a criação do lote ao remanejamento destas , com custos a serem assumidos pelo futuro proprietário do lote. A nova rede de água será de 190m estando prevista a construção de 40m por método não destrutivo sob a via EPIA.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF | R.T.: CREA – Região

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 142/98 | RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL- SPMS -EPIA LOTE 11

FOLHA:01/03	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA:24/09/98	Enc.1.1.2	MARA - GEPROT	SANDRA - DIPRO	BENNY - DP

PARTE B - MDE 142/98 – Folha 01/03

O Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER/DF posicionou-se favorável ao estudo apresentado informando no entanto que a rodovia DF -003(EPIA), tem sua faixa de domínio definida em 130m, uma vez que é classificada como rodovia do Grupo I, conforme o Decreto nº 9543 de 07.07.1986."A divisa da faixa de domínio é feita na proporção de 65m para cada lado do eixo do canteiro central. O lote em questão tem sua borda situada a 40m do eixo do canteiro central, o que fere a legislação. Entretanto os lotes vizinhos existentes no local tiveram seus limites fixados anteriormente ao Decreto nº 9543 sendo, que se situam a 40m do eixo da DF-003 no trecho em tela. Desta forma, a locação proposta equivale àquelas já consagradas para os terrenos existentes e já ocupados por postos de serviços, o que é previsto no Artigo 5º do referido Decreto."

Alerta que quando da implantação das vias marginais da EPIA, todos e quaisquer acessos existentes no local deverão ser disciplinados para integrarem-se ao novo sistema, apresentando duas alternativas para o lote em questão: a primeira vem a ser o remanejamento do acesso tendo em vista a ocupação e a segunda é a locação do terreno considerando o acesso já existente.

Alerta ainda sobre a necessidade de que no limite da faixa de domínio da rodovia seja mantido um afastamento de 15m , como área *non aedificandi*, conforme disposto na Lei nº 6766/79.

Foi encaminhado consulta ao DEPHA - Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico do DF que considera a importância de estudo sobre o sistema viário que hoje promove o acesso ao HJKO , à revendedora "Brasília Motors" , que serve de ligação com o Guará II e entre outros lotes, além da revisão no raio de curvatura junto à via EPIA, sugerindo uma análise global da área a fim de prevenir problemas em termos de segurança e tráfego.

Do ponto de vista ambiental, o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - **IEMA** não se opõe a criação do lote, **solicitando que previamente à implantação de quaisquer atividades ou serviços no local seja consultado oficialmente.**

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante providenciou Edital de Convocação para Audiência Pública, considerando a situação fundiária - Área Pública. Esta realizou-se no dia 16 de julho de 1998 às nove horas, para fins de desafetação de 8 925m² (oito mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados) de área pública de uso comum do povo com 105,00 x 85,00 (cento e cinco metros de comprimento e oitenta e cinco metors de largura; limitada a norte pelo Lote 01 do Conjunto "J" (Setor de Postos e Motéis Sul/EPIA), a leste pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA/Sul) e a oeste e ao sul por via pública (acesso aos lotes A,B,C e D - SAI/Sul), no Setor de Postos e Motéis Sul/EPIA - RA VIII - Núcleo Bandeirante.

Foram convocados, particularmente, para a Audiência, os conselheiros do Conselho Local de Planejamento- CLP/NB, assim como os proprietários dos lotes do entorno imediato.

PROPOSIÇÕES

Criação do lote com dimensões equivalentes à 105,00 x 85,00 m (cento e cinqüenta metros por oitenta e cinco metros) totalizando uma área igual à 8 925m² (oito mil novecentos e vinte e cinco metros quadrados), **apresentando interferência de redes de água e esgoto com proposta de remanejamento onde os custos serão arcados pelo propritário do lote** ;

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF – GDF | R.T.: CREA – Região

MEMORIAL DESCRITIVO - ALTERAÇÕES DE PROJETO

MDE – 142/98 | RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL- SPMS -EPIA LOTE 11

FOLHA:03/03	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA:24/09/98	ENC. 1.1.2	MARA- GEPROT	SANDRA - DIPRO	BENNY - DP

PARTE B - MDE142/98– Folha 03/03

PROCESSOS: 111.000.602/98-3

DECISÕES/ATOS:

DECRETOS:

PUBLICAÇÃO:

REGISTRO NO CARTÓRIO DO (nº) OFÍCIO DE RE'GISTRO DE IMÓVEIS, em (data)

1- LOCALIZAÇÃO
RA VIII - Núcleo Bandeirante
SPMS - Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA (Estrada Parque Indústria Abastecimento)

2- PLANTAS DE PARCELAMENTO
URB 142/98 - Fl. 01/01 (SICAD 152-IV-2-A)

3 - USO PERMITIDO
Uso : Comercial de Bens e de Serviços
50-A : Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
50-B : Comércio a Varejo de Combustíveis
55-A : Serviços de Alojamento
55.1-B : Motéis
55-B : Serviços de Alimentação
55.2 : Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação

4 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIO
O afastamento mínimo obrigatório será de 15,00m (quinze metros) da divisa frontal do lote.
Não será permitida a construção de qualquer elemento dentro da área de afastamento obrigatório com exceção de rampas de acesso ao subsolo, área de ventilação dos mesmos, beirais , marquises e caixa d´água e casa de máquinas.

5 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
Tmax O = (taxa máxima de ocupação)
Tmax O = 40% (quarenta por cento)

6 - TAXA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO
(Área total edificada dividida pela área do lote) x 100
Tmax C = 60% (sessenta por cento)

8 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO
A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira fornecida pela DRLFO da RA VIII é de 7,00 (sete metros), contados a partir do ponto médio do terreno, excluindo caixa d´água e casa de máquinas.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – IPDF – GDF	R.T: CREA – Região

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB – 142/98

RA VIII- NÚCLEO BANDEIRANTE
SETOR DE POSTOS E MOTÉIS SUL – **SPMS**
LOTE 11

FOLHA: 01/02	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
DATA: 24/09/98	ENC.1.I.2	GEPRO I - MARA	Diretor IPDF - SANDRA	Presidente IPDF - BENNY

NGB 142/98 – Folha 01/02

9 - ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM
É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área construída.
Será considerada como área verde, 50% (cinqüenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore por cada 2 (duas) vagas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

10 - TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE
É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, com a taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo, que deverá estar implantada por ocasião da expedição da "Alvará de Funcionamento".

11 - TRATAMENTO DAS DIVISAS
Quando houver cercamento do lote, este deve ter altura máxima de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros).

12 - CASTELO D´ÁGUA
Será permitida a construção de torre ou castelo d´água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulica ou exigências do Corpo de Bombeiro, podendo estar localizado dentro dos afastamentos obrigatórios.

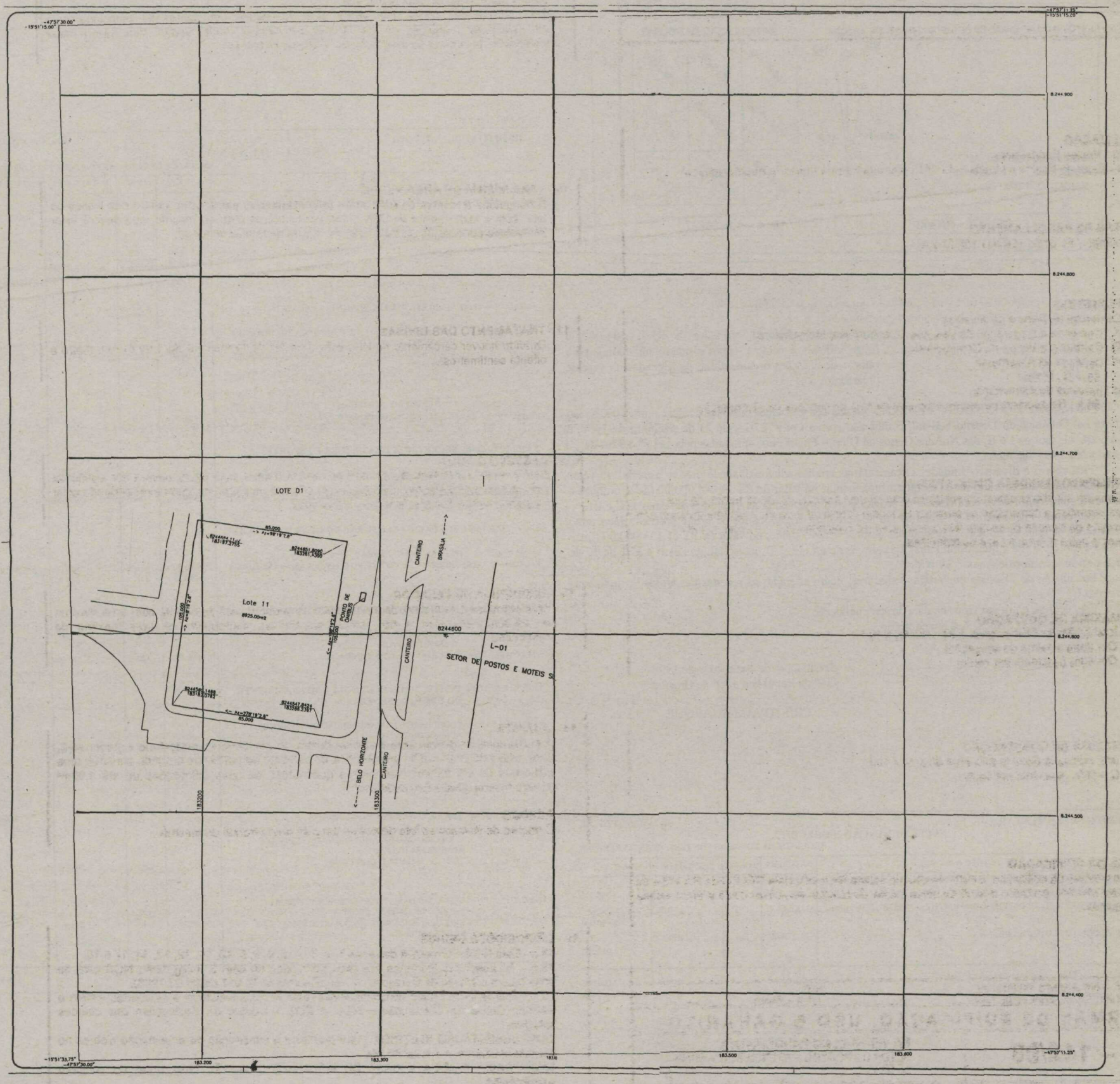
13 - RESIDÊNCIA DE ZELADOR
Será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na taxa máxima de construção.

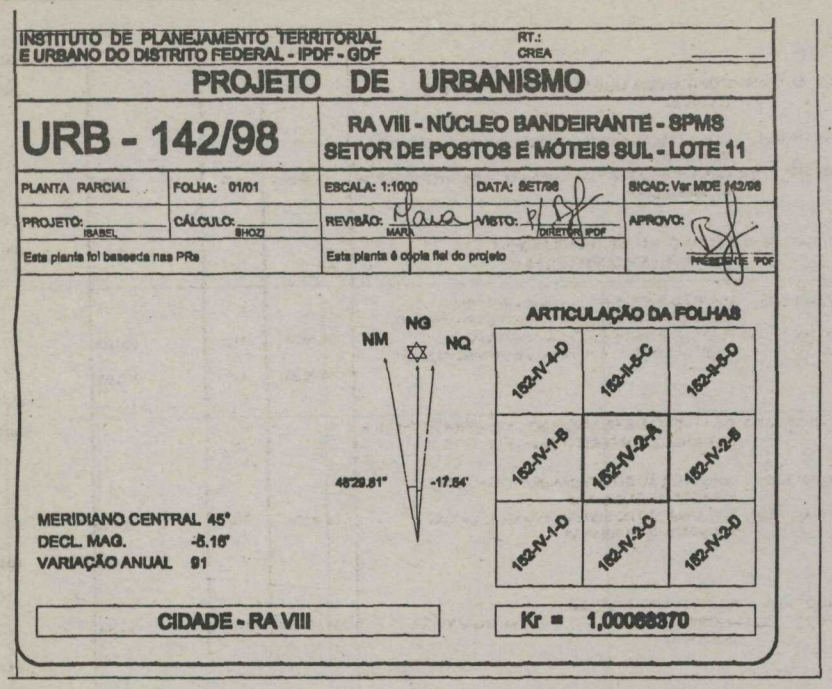
14 - GUARITA
A construção de guarita será permitida dentro do afastamento obrigatório e poder-se-á, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, construir uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados), ou duas edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

17 - ACESSO
O acesso de veículos ao lote deverá se dar pela divisa frontal do mesmo.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.a - Esta NGB é composta dos ítens 1, 2, 3 , 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18.
18.b - As atividades inerentes aos usos permitidos no item 3 (três) desta NGB está de acordo com a Tabela de Categoria de Uso (Decreto nº 19.017 de 06.03.1998).
18.c - Esta NGB 142 /98 é complementada pelas Normas Relativas a Atividades – NRA e Normas Gerais de Construção – NGC e COE – Código de Edificações das cidades satélites.
18.d - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA : será permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote.
18.e - CAIXA D´ÁGUA e CASA DE MÁQUINAS : deverão fazer parte do conjunto arquitetônico.

NGB 142/98 – Folha 02/02


-47°57'30.00"
-15°51'15.00"
-47°57'11.25"
-15°51'15.20"
8.244.900
8.244.800
8.244.700
8.244.600
8.244.500
8.244.400
LOTE 01
Lote 11
8925.00m2
85.000
105.000
PONTO DE ONIBUS
CANTEIRO
BRASÍLIA
L-01
SETOR DE POSTOS E MOTEIS SI
BELO HORIZONTE
183.200
183.300
183.400
183.500
183.600
-15°51'33.75"
-47°57'30.00"



DECRETO Nº 19.623, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito adicional, no valor de R$ 11.134.000,00 (onze milhões e cento e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei nº 2.071, de 23 de setembro de 1998, e com o art. 41, incisos I e II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas Unidades Orçamentárias crédito adicional, sendo crédito especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e crédito suplementar no valor de R$ 11.044.000,00 (onze milhões e quarenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos, mencionados no artigo anterior, decorrerão de anulações parciais de dotações consignadas ao orçamento vigente, no valor de R$ 11.134.000,00 (onze milhões e cento e trinta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos IV e V.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam alteradas as receitas das Unidades indicadas no Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201 FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	110	890.500	890.500
21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	110	90.000	90.000
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	1712.00.00	110	1.019.500	1.019.500
00703/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	110	2.000.000	2.000.000
00703/2 * As transferências não constam do Total			TOTAL	2.000.000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 **11105** **REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				90.000
03.007.0025.1242 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002339 0005 AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DA FEIRA LIVRE DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	45.90.51	110	90.000	
				90.000
00773/1 - 200038 * As transferências não constam do Total			TOTAL	90.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001 **01101** **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**				760.000
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000037 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	40.000	
	34.90.33	100	20.000	
	34.90.39	100	700.000	
				760.000
140101/00001 **13101** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				4.134.500
03.007.0021.2061 COORDENAÇAO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES INTERNOS				
Ref: 000280 0001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES INTERNOS	34.90.39	110	1.230.000	
				1.230.000
03.007.0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref: 000274 0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	34.90.39	110	2.904.500	
				2.904.500
230101/00001 **16101** **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**				95.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000325 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	95.000	
				95.000
230201/23201 **16201** **FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**				890.500
08.048.0247.2098 PROMOÇÕES CULTURAIS				
Ref: 000440 0001 PROMOÇÃO E INCENTIVO DE PROGRAMAS CULTURAIS	34.90.30	110	50.000	
	34.90.39	110	840.500	
				890.500
150106/00001 **21106** **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**				70.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000414 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	110	70.000	
				70.000
150203/15203 **21202** **INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				94.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000472 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	108	4.000	
	34.90.30	110	30.000	
	34.90.39	110	50.000	
	34.90.41	110	10.000	
				94.000
150205/15205 **21203** **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**				5.000.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000348 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	110	600.000	
				600.000
10.060.0325.2079 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
Ref: 000370 0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	110	4.400.000	
				4.400.000
00703/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.044.000

ANEXO IV

CRÉDITO ESPECIAL — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 **20101** **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				90.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Ref: 001676 0003 CRIAÇÃO DO PÓLO FONOGRÁFICO	34.90.30	110	90.000	
				90.000
00773/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	90.000

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001 **01101** **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**				760.000
01.002.0002.2008 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO				
Ref: 000045 0001 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GDF	34.20.39	100	40.000	
	34.90.35	100	20.000	60.000
01.007.0021.2009 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES				
Ref: 000043 0001 TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES	34.90.39	100	200.000	200.000
01.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000037 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	45.90.52	100	130.000	130.000
01.007.0023.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref: 000040 0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	34.90.39	100	200.000	200.000
01.007.0025.1006 AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENFEITORIA DO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF				
Ref: 000066 0001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E BENFEITORIA DO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	45.90.51	100	170.000	170.000
230101/00001 **16101** **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**				95.000
08.048.0247.2072 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA				
Ref: 000327 0001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE MEMÓRIA	34.90.30	100	30.000	
	34.90.39	100	30.000	
	45.90.52	100	35.000	95.000
240101/00001 **20101** **SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**				806.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Ref: 000377 0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA	34.90.39	110	240.000	240.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Ref: 001675 0002 CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TAGUATINGA	34.90.35	110	80.000	
	34.90.39	110	80.000	
	45.90.51	110	50.000	210.000
11.062.0346.1097 CRIAÇÃO DE ÁREAS E PÓLOS ECONÔMICOS PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
Ref: 001676 0003 CRIAÇÃO DO PÓLO FONOGRÁFICO	34.90.30	110	10.000	
	34.90.39	110	50.000	60.000
11.063.0355.1098 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS				
Ref: 000378 0001 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS	34.90.33	110	50.000	
	34.90.35	110	60.000	
	34.90.36	110	46.000	156.000
11.063.0355.1316 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO 19 DO METRÔ				
Ref: 001678 0001 IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO 19 DO METRÔ	34.90.35	110	80.000	
	34.90.39	110	60.000	140.000
150203/15203 **21202** **INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**				4.000
03.009.0043.1117 PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL - ISO 14000				
Ref: 000483 0001 PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL- ISO 14000	34.90.39	108	1.720	
	45.90.52	108	2.280	4.000
150205/15205 **21203** **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**				3.085.600
10.060.0325.1095 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"				
Ref: 000365 0001 PROGRAMA "BRASÍLIA VERDE E LIMPA"	34.90.39	110	500.000	
	45.90.51	110	1.400.000	
	45.90.52	110	1.185.600	3.085.600
190101/00001 **22101** **SECRETARIA DE OBRAS**				2.301.400
10.058.0323.1379 DUPLICAÇÃO DE VIA				
Ref: 001909 0001 DUPLICAÇÃO DA VIA QUE LIGA O GUARÁ AO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	110	39.400	39.400
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001940 0109 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ EM BRAZLÂNDIA	45.90.51	110	300.000	300.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001941 0110 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO BAIRRO JARDIM RORIZ - PLANALTINA-DF.	45.90.51	110	500.000	500.000
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	110	1.462.000	1.462.000
190201/19201 **22201** **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL**				250.000
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref: 001984 0016 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO.	45.90.51	110	250.000	250.000
280101/00001 **28101** **SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**				900.000
10.007.0021.2213 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ref: 002064 0001 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO	34.90.35	110	600.000	
	34.90.36	110	300.000	900.000
190205/19205 **28202** **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**				842.000
10.058.0323.1042 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAS E URBANAS				
Ref: 000165 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS E URBANAS	34.90.39	110	60.000	60.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001618 0002 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SÃO SEBASTIÃO	34.90.35	110	64.000	64.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001619 0003 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MESTRE D'ARMAS	34.90.35	110	76.000	76.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001620 0004 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DESCOBERTO	34.90.35	110	38.000	38.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001621 0005 IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DIRETORES LOCAIS	34.90.35	110	78.000	78.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001622 0006 QUALIFICAÇÃO DE CENTROS URBANOS	34.90.35	110	202.000	202.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001623 0007 PARCELAMENTOS IRREGULARES	34.90.35	110	236.000	236.000
10.058.0323.1043 PROJETOS URBANÍSTICOS				
Ref: 001624 0008 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ÁREAS ECONÔMICAS	34.90.35	110	88.000	88.000
180202/18202 **28203** **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				2.000.000
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE				
Ref: 001659 0003 ATENDIMENTO A LISTA LIMPA	45.90.51	110	2.000.000	2.000.000
00703/4 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	11.044.000

DECRETO Nº 19.624, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.117.680,00 (sete milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7°,inciso I, alínea "a", e inciso II, da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos n°s 052.001254/98, 054.001262/98, 054.001263/98 e 056.000454/98, decreta:

Art. 1° Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, Polícia Civil do Distrito Federal e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso crédito suplementar, no valor de R$ 7.117.680,00 (sete milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I, II e III.

Art. 2° O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998.
110° da República e 38° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 **24103** **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				39.500
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000854 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.15	130	39.500	
				39.500
220105/00001 **24105** **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**				43.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000284 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36	130	43.000	
				43.000
220202/22202 **24202** **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				30.180
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000578 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	130	24.980	
				24.980
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref: 000581 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	31.90.08	130	5.200	
				5.200
00803/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	112.680

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 **24202** **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				5.000
06.007.0024.2136 INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE				
Ref: 000582 0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.39	220	5.000	
				5.000
00804/4 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 **24103** **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				7.000.000
15.082.0495.8503 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000855 0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.90.01	130	6.500.000	
	31.90.03	130	500.000	
				7.000.000
00803/2 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	7.000.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 **24103** **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**				7.039.500
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000853 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.17	130	7.000.000	
				7.000.000
06.007.0024.2182 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO COMANDO DE POLICIAMENTO E UNIDADES POLICIAIS MILITARES				
Ref: 000861 0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	34.90.30	130	30.000	
	34.90.39	130	9.500	
				39.500
220105/00001 **24105** **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**				43.000
06.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000284 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	130	43.000	
				43.000
220202/22202 **24202** **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				30.180
06.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000578 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.13	130	24.000	
	31.90.16	130	6.180	
				30.180
00803/3 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	7.112.680

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220202/22202 **24202** **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**				5.000
06.007.0024.2136 INFORMATIZAÇÃO DA UNIDADE				
Ref: 000582 0001 PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	45.90.52	220	5.000	
				5.000
00804/5 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

DECRETO Nº 19.625, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 569.140,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 569.140,00 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo primeiro, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	2412.00.00	110	569.140	569.140
00798/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	569.140

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 **26202** **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				569.140
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000310 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	110	440.640	
				440.640
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS				
Ref: 000315 0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	34.90.30	110	128.500	
				128.500
00798/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	569.140

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 **22101** **SECRETARIA DE OBRAS**				569.140
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
Ref: 000840 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	45.13.51	110	569.140	
				569.140
00798/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	569.140

DECRETO Nº 19.626, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 56.187,00 (cinqüenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.224/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R$ 56.187,00 (cinqüenta e seis mil e cento e oitenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				56.187
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000522 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.20.39	100	40.000	
	34.90.30	100	1.187	
	45.90.52	100	15.000	
				56.187
00780/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	56.187

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				56.187
03.065.0364.1367 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK				
Ref: 001894 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK	45.90.51	100	30.596	
				30.596
07.009.0059.1129 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
Ref: 000524 0001 PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	34.90.39	100	16.000	
	45.90.51	100	5.091	
	45.90.52	100	4.500	
				25.591
00780/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	56.187

DECRETO Nº 19.627, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 39.076,00 (trinta e nove mil e setenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso IV, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.013/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 39.076,00 (trinta e nove mil e setenta e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos recursos do convênio nº 086/98, celebrado entre o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e a Fundação do serviço Social do Distrito Federal.
Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida no valor constante do Anexo I.
Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1980.00.00	232	39.076	
				39.076
00792/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.076

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180201/18201 17201 **FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**				39.076
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000500 0018 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	34.90.39	232	39.076	
				39.076
00792/1 - 200034 * As transferências não constam do Total			TOTAL	39.076

DECRETO Nº 19.628, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 082.016.147/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da aplicação financeira dos recursos do Contrato nº 162/94, celebrado com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF .
Art. 3º Em virtude do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação Educacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante do anexo I.
Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1325.00.00	221	17.500	
				17.500
00791/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	17.500

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				17.500
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 002289 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	221	17.500	
				17.500
00791/1 - 200032 * As transferências não constam do Total			TOTAL	17.500

DECRETO Nº 19.629, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 190.000.224/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia crédito suplementar, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				7.500
03.065.0364.1367 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK				
Ref: 001894 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK	34.90.39	100	7.500	
				7.500
00782/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	7.500

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001 21101 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**				7.500
03.065.0364.1367 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK				
Ref: 001894 0001 IMPLANTACAO DO PARQUE JUSCELINO KUBISTCHEK	45.90.51	100	7.500	
				7.500
00782/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	7.500

DECRETO Nº 19.630, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 139.000926/98, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XI - Cruzeiro, crédito suplementar no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de Setembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				10.400
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000158 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	120	3.000	
	34.90.39	120	7.000	
				10.000
08.048.0247.2038 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000152 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	120	400	
				400
00759/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.400

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 11113 **REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO**				10.400
08.046.0224.2037 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000151 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.39	120	400	
				400
10.060.0327.1039 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref: 000154 0001 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	45.90.51	120	10.000	
				10.000
00759/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	10.400

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DA DIRETORA
Em 24 de setembro de 1998

PROCESSO N.º : **030-001.939/97**
INTERESSADO : **BANCO DE BRASILIA S.A.**
ASSUNTO : **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de **R$ 10.343,46 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao ressarcimento de despesas com cessão de uso de imóvel para o Procon/DF no exercício de 1997 . Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501- 0001 - FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO N°244, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do Art. 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29/12/94 e, no sentido de facilitar o tráfego de ônibus e prevenir acidentes no Terminal Rodoviário de Brasília, **resolve:**
Proibir o trânsito e estacionamento de veículos não autorizados nas vias de circulação interna da Rodoviária.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMININISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:
CANCELAR A PEDIDO do expositor **EDSON MARTINS DE LIMA** a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 089 ala NORTE na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº141005167/98.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMININISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:
CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 85 ala LESTE do expositor DOGIVAL ALVES FREIRE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.282/98

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMININISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o Capítulo VII, artigo 40 do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, resolve:

CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço nº 08 ala LESTE da expositora MARIA DARCY GOMES MOURA , na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, conforme conteúdo do processo nº 141.005.284/98

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às dezenove horas do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e oito, no auditório da Administração do Guará, teve início a Audiência Pública, para desafetação de área, nos termos do artigo 51, 2º e 361, 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Chefe de Gabinete do Administrador do Guará, senhor José Afrânio Brandão, nos termos do Regimento interno desta RA-X, presidiu a audiência dando início aos trabalhos, convidou a Professora Jussara Franco Santana Machado, Diretora Regional, Jaqueline Mondadorio de Oliveira, Winter Duarte, Presidente do Conselho Escolar, e Ana Amélia Cardoso, Assessora desta RA-X, para comporem a mesa. Em seguida, procedeu a leitura do Edital de Convocação para a Audiência Pública, em questão, informando as datas em que foi publicado no DODF e no Jornal de Brasília. E leitura do Projeto de Lei Complementar nº 576/98, aprovado pela Câmara Legislativa em 22/07/98, que por orientação do IPDF, a audiência pública recomenda – se preceder a lei. Passou, o Presidente da Mesa, Afrânio, a um breve comentário sobre a área a ser desafetada, área pública de 1. 200m² (mil e duzentos metros quadrados), na Área Especial QE – 20, bloco K, para ampliação da Escola Classe nº 05. Dando continuidade foi dada a palavra para que os presentes se manifestassem. Usou da palavra a Sra. Leila Pacheco, ex – diretora da escola, Cleide Livramento, professora de Educação Física, Gilmar de Souza Ribeiro, pai de aluno, Jussara Franco, Sidronio Alves, Winter Duarte, Jaqueline Mondadorio, todos exaltando as lutas do corpo docente e representações de pais para conseguirem chegar até a realização desta Audiência Pública, e importância da ampliação da Escola, onde já há um projeto para a construção de área coberta para esportes e para a saúde dos alunos, principalmente nos dias quentes de Brasília. Em seguida o Presidente submeteu a plenário a votação, como não houve manifestação contrária, nenhuma abstenção, todos os presentes votaram pela desafetação. Após a votação Sr. Afrânio informou aos presentes que esta é uma etapa vencida, mas que o processo prossegue. Falou neste momento o assessor José Alberto Barbosa, da Deputada Lúcia Carvalho, autora do projeto de lei, exaltando o trabalho na Câmara em prol de educação, no que foi aclamado. Sr. Afrânio declarou desafetada a área objeto da Audiência Pública, por aclamação, informando aos presentes que há o prazo de 05 (cinco) dias para recurso, após a publicação da ata da Audiência. E nada mais havendo a tratar, a Audiência foi declarada encerrada e lavrada a presente Ata, que vai por mim assinada Ana Amélia Cardoso.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 988, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a desoneração do uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições tendo em vista o constante do art. 2º da Lei Complementar n.º 53, de 26 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Para efeitos das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Serviços – ISS de competência do Distrito Federal, ficam desonerados do uso obrigatório de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, os contribuintes que prestem serviços preponderantemente a pessoas jurídicas.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não exonera o contribuinte do cumprimento da legislação comercial brasileira e das exigências tributárias de competência de outros entes da federação.

Art. 2º Considera-se caracterizada a preponderância quando mais de 50% (cinqüenta por cento) dos serviços do contribuinte tenham sido prestados a pessoas jurídicas.

Art. 3º Ato do Subsecretário da Receita poderá, excepcionalmente, exigir a utilização obrigatória do ECF de contribuinte desobrigado nos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 989, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988 e o que consta do processos nº, 030.007.788/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				47.100
03.007.0024.2416		COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.39	100	47.100	
						47.100
00801/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	47.100

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				47.100
03.007.0024.2416		COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 000015	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	34.90.92	100	47.100	
						47.100
00801/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	47.100

PORTARIA Nº 990, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Autoriza o Banco de Brasília S.A. - BRB a contratar empréstimo com REFRIGERANTES BRASÍLIA LTDA, na forma da Portaria n.º 480, de 14 de dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria SEFP n.º 480, de 14 de dezembro de 1993, e considerando o que consta do processo nº 160.000.976/94, a Resolução n.º 135/94-CDE/DF, de 07 de dezembro de 1994, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e o Decreto n.º 19.561, de 4 de setembro de 1998, resolve:

I - O art. 1º da Portaria SEFP n.º 352, de 22 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescentando o seguinte:

"Art. 1º.....

I.....

II.....

III.....

IV.....

V Para fins operacionais junto ao agente financeiro, os benefícios terão prazos de carência e de amortização mais juros contados a partir da liberação de cada parcela do financiamento."

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 991, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.007221/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo para Prevenção, Controle e Tratamento dos Dependentes Químicos do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110902/11902	11902	**FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO D.F.**				1.310
15.083.0486.2179		ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000821	0001	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.93	132	1.310	
						1.310
00776/1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.310

ANEXO II

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110902/11902	11902	**FUNDO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO D.F.**				1.310
15.083.0486.2179		ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 000821	0001	ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.33	132	749	
			34.90.36	132	20	
			34.90.39	132	541	
						1.310
00776/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	1.310

PORTARIA Nº 992, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre o Benefício Fiscal para os contribuintes exclusivamente do Imposto Sobre Serviços - ISS de que trata a Lei Complementar n.º 53, de 27 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 53, de 26 de dezembro de 1997, no Decreto nº 19.235, de 13 de maio de 1998, e no Convênio ICMS 1/98, resolve:

Art. 1º Estender o benefício fiscal de que trata a Lei Complementar nº 53, de 26 de dezembro de 1997, àqueles que sejam contribuintes exclusivos do Imposto Sobre Serviços – ISS, os quais venham a adquirir, no Distrito Federal, Equipamento Emissor de Cupom Fiscal-ECF novo que atenda aos requisitos definidos no Convênio ICMS 156/94.

Art. 2º O benefício previsto nesta Portaria, sob a forma de compensação com o ISS a recolher, observará o seguinte:

I – condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal relativa à aquisição;

II – aplica-se somente ao adquirente que esteja em dia com suas obrigações tributárias;

III – será concedido unicamente a estabelecimento que ainda não seja usuário de ECF, que tenha receita bruta anual de até R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais);

IV – fica limitado ao valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por ECF e respectivos acessórios;

V – será de 70% (setenta por cento) do valor de aquisição do ECF, adquirido no exercício de 1998;

VI – será de 12,5% (doze e meio por cento) do valor de aquisição do ECF, adquirido no período de 1º/1/1999 a 31/12/2000;

VII– será deferido pela repartição fiscal a que estiver circunscrito o estabelecimento adquirente, no momento da autorização de uso, mediante requerimento instruído com os documentos fiscais de aquisição do equipamento e acessórios.

Art. 3º Para efeito do inciso III do artigo anterior, deverá ser considerado o somatório da receita bruta nos últimos 12 (doze) meses, ou proporcionalmente no caso de contribuintes cujo período de atividade seja inferior, de todos os estabelecimentos da mesma empresa situados no território do Distrito Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de empresa em início de atividade será considerada a receita bruta estimada pelo contribuinte. informada no requerimento deste benefício.

Art. 4º A compensação com o imposto devido será realizada em número de parcelas mensais e sucessivas necessárias ao seu aproveitamento, limitada a 24 (vinte e quatro) parcelas, a partir do período de apuração imediatamente posterior àquele em que houver ocorrido o início da efetiva utilização do equipamento autorizado, mediante escrituração no livro Registro de Serviços Prestados, coluna Observações, com a indicação : "Compensação-ECF, conforme Portaria n.º , de ".

Art. 5º Na hipótese de perda, roubo, furto, extravio, destruição, alienação ou cessão de uso do equipamento em prazo inferior a dois anos, a contar do início de sua utilização, o contribuinte deverá recolher o valor integral das parcelas compensadas, monetariamente atualizado, vedada a compensação do valor do benefício relativo às parcelas remanescentes.

§ 1º O estorno ou recolhimento de que trata este artigo não se aplica por motivo de:

a) transferência do ECF a outro estabelecimento da mesma empresa, situado no Distrito Federal;

b) mudança de titularidade do estabelecimento, desde que haja imediata continuidade da atividade comercial varejista ou de prestação de serviço, em razão de:

1) fusão, cisão ou incorporação da empresa;

2) venda do estabelecimento ou do fundo de comércio;

c) baixa de inscrição no CF/DF, situação em que se considera mantido o crédito já aproveitado.

§ 2º O contribuinte que requereu o benefício no início de atividade deverá estornar as parcelas já compensadas na hipótese em que a receita bruta exceda à estimada.

Art. 6º Sem prejuízo das penalidades cabíveis, perderá o benefício fiscal o contribuinte que:

I – utilizar o equipamento em desacordo com a legislação tributária específica, inclusive com lacre rompido ou violado;

II – deixar de:

a) emitir e entregar espontaneamente ao consumidor o cupom fiscal;

b) recolher o imposto devido, ou recolhê-lo a menor.

Art. 7º Para efeito do benefício de que trata este item, será observado o que segue:

I – entende-se por valor de aquisição do ECF o valor despendido na compra do equipamento, acrescido daqueles relativos aos seguintes acessórios, quando necessários ao funcionamento do equipamento:

a) impressora matricial com "kit" de adaptação para o ECF homologado pela COTEPE/ICMS, nos termos do Convênio ICMS 156/94;

b) computador, usuário e servidor, com respectivos teclado, monitor de vídeo, placa de rede e programa de sistema operacional;

c) leitor óptico de código de barras;

d) impressora de código de barras;

e) gaveta para dinheiro;

f) estabilizador de tensão;

g) "no break";

h) balança, desde que funcione acoplada ao ECF;

i) programa de interligação em rede e programa aplicativo do usuário;

j) leitor de cartão de crédito, desde que utilizado acoplado ao ECF;

II – no cálculo do montante a ser compensado, quando for o caso, o valor dos acessórios de uso comum será rateado igualmente entre os equipamentos adquiridos;

III – para a definição do valor de que trata o inciso I, não serão considerados os valores pagos a título de instalação ou preparação da base para a montagem do equipamento.

Art. 8º O benefício de que trata esta Portaria alcança a aquisição de equipamento efetuada mediante a sistemática de arrendamento mercantil ("leasing"), desde que observadas as disposições contidas nos arts. 257 e 258 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Na hipótese de devolução do equipamento ao arrendante, aplicar-se-á o previsto no art. 5º.

Art 9º O eventual financiamento a contribuinte que adquira ECF, por parte de entidades oficiais de crédito, não incompatibiliza a compensação ora disciplinada.

Art 10. A empresa que não atender aos prazos de utilização obrigatória de ECF previstos nos incisos I e II da cláusula sexta do Convênio ECF 1/98, de 18 de fevereiro de 1998, não fará jus ao benefício de que trata esta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 219/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.002673/96, resolve:
I - Credenciar, pelo prazo de cinco anos, o Centro de Ensino Galileu, localizado na Quadra 109, Conjunto 11, Lotes 16/17, Recanto das Emas, Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Galileu S/C Ltda.
II - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil: Pré-Escola (Jardim de Infância) e do Ensino Fundamental - 1ª à 4ª série, com implantação gradativa.
III - Aprovar a Proposta Curricular para o Ensino Fundamental, da 1ª à 4ª série, e a respectiva grade curricular, que integra o referido Parecer do CEDF.
IV - Aprovar o Planejamento Didático para a Educação Infantil: Pré-Escola (Jardim de Infância).
V - Validar os atos escolares praticados pela Escola, de acordo com o seu Regimento.
VI - Alertar a instituição educacional para adequação, na época oportuna, às normas oriundas da Lei nº 9.394/96, para o sistema de Ensino do Distrito Federal.
VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de setembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.007406/98
INTERESSADO: Alexandre Rocha da Silva
Homologo o Parecer nº 222/98-CEDF, de 14/09/98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Alexandre Rocha da Silva, na "Lacey Township High School", em Forked River, New Jersey - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DA CHEFE
Em 16 de setembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.003.516/95
INTERESSADO: TELEBRASÍLIA S/A - Telecomunicações de Brasília S/A.
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
Em face das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o artigo 38, item I do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 170.840,10 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais e dez centavos), em favor da empresa TELEBRASÍLIA S/A. Encaminhe-se a DAG-SE, para publicação e emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento de Despesa 3490-92 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento da Secretaria de Educação.

GILVA ALVES GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002204/96, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar da Escola Degrau - Maternal e Jardim de Infância, localizada na QNA - 47, casa 25, Taguatinga-DF, mantida pela NTT - Sociedade Educacional Ltda.
II - Encaminhar o original do Regimento Escolar com 39 artigos constantes das folhas 73 a 82, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030-007668/95, resolve:
I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Caiçaras, localizado na Área Especial nº 01, Lote "D", Setor Norte, Brazlândia, Distrito Federal e Setor de Comércio e Diversões Norte (SCDN),

Lote "M", Brazlândia - Distrito Federal, mantidos pelo Centro Educacional Caiçaras Ltda.
II - Encaminhar o original do Regimento Escolar com 139 artigos constantes das folhas 197 a 220, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.
III - Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 676, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do Art. 80, do Regimento da Entidade, resolve:

1.Alterar o subitem 3.5.3 da Instrução nº 674, de 13/08/98, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"3.5.3. - O servidor removido por Concurso de Remoção da Carreira Assistência à Educação só passará a ter exercício na nova localidade quando de sua substituição na origem, por concessão de regime de 40 (quarenta) horas a outro servidor. Neste caso, a vaga na origem poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, quando se tratar de servidor removido com jornada semanal de 30 (trinta) horas, sendo os quantitativos discriminados no Anexo VI à Portaria nº 194, de 14/09/98, o limite máximo de carências a serem apresentadas na primeira etapa do Concurso em questão.";
2.Alterar o subitem 8.10 da Instrução nº 675, de 15/09/98. Onde se lê "subitem 7.4", leia-se "subitem 8.6";
3.Determinar que esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de setembro de 1998

PROCESSO : Nº 030.007.724/98
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC Nº 00.037.457/0001-70, para a execução de estacionamento constando dos serviços de pavimentação asfáltica, calçadas, meios-fios e drenagem pluvial na QNL 19 Bloco "A" em Taguatinga e a implantação de 2 PVs e 12 bocas de lobo na SQSW 504, Setor Sudoeste – Distrito Federal, com base no artigo 24, inciso VIII, da mesma Lei.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
GRUPO EXECUTIVO DO METRÔ

DESPACHO DO COORDENADOR
Em 23 de setembro de 1998

Processo 114.000276/98-SO/NOVACAP/MC. Ratifico, na forma do estatuído na Lei 8.666/93, art. 26, a situação de dispensa de licitação de que trata o seu art. 24, inciso VIII, concedida pela NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do Metrô-DF, à COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, conforme Decisão da Coordenadoria exarada na 301ª Sessão, de 21/9/98, visando ao remanejamento de rede elétrica na Asa Sul, em Taguatinga e na Ceilândia, interferindo com o trajeto do metrô, no valor total estimado de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO: 030.006462/98
INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA
ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade OBRAS SOCIAIS DA SOCIEDADE DE DIVULGAÇÃO ESPÍRITA AUTA DE SOUZA, objetivando a concessão de garantia de *atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a duzentas crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos.* Inexigibilidade de licitação fundamentada no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Em 24 de setembro de 1998

PROCESSO N.° : 030:007.430/98
INTERESSADO : EDNETE RODRIGUES BEZERRA E OUTROS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da EDITORA TEBAR LTDA, no valor de R$ 1000,00 (hum mil reais), relativo à Nota de Empenho n.° 242/98, de 18/09/98, para atender despesas com a participação das servidoras EDNETE RODRIGUES BEZERRA E MARILENE CANGUÇÚ RIBEIRO, no Seminário sobre as Alterações da Lei de Licitação, no dia 18/09/98, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n.° 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

PROCESSO N.° : 030.001.195/98
INTERESSADO : SECRAS
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA – Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R$ 133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos), relativo à Nota de Empenho 0243/98, de 15/09/98, para atender despesas com os serviços telefônicos do CAS/DF, de acordo com o "Caput" do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei n.° 8.666, de 21/06/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe a Portaria Nº 201, de 15 de maio de 1998, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, publicada no DOU Nº 92-Seção I - de 18 MAI 1998 e acolhendo proposta do Comitê de Sanidade Suína do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Aprovar as Diretrizes Gerais para implantação e desenvolvimento do Programa de Saúde para a Suinocultura do Distrito Federal, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Proibir, no território do Distrito Federal, a vacinação de suínos contra a Peste Suína Clássica.
Art. 3º Mandar observar as disposições da referenciada Portaria Nº 201, de 15 de maio de 1998, do Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que aprova as Normas para o Controle e Erradicação da Peste Suína Clássica (PSC).
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

ANEXO
Diretrizes gerais para implantação e desenvolvimento do Programa de Saúde para a Suinocultura do Distrito Federal

I) PROPÓSITO
Diminuir os efeitos das principais doenças de suínos na produção e produtividade do setor, visando a oferta de carne e derivados suínos de qualidade à população do Distrito Federal e ampliar as exportações de suínos vivos , material de multiplicação , carnes e derivados.
1. OBJETIVO GERAL
Manter os plantéis suínos do Distrito Federal livres da Peste Suína Clássica (**PSC**) , concluindo os trabalhos que permitam declarar sua erradicação.
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.1. Controlar as demais doenças da espécie e impedir o ingresso de doenças exóticas no rebanho do Distrito Federal.
2.2. Expandir e fortalecer a suinocultura do Distrito Federal de modo que a produção seja suficiente para atender à demanda interna e gerar excedentes para a exportação , através de um programa de qualidade que inclua rigoroso controle sanitário.
2.3. Estimular a criação de um Fundo privado de Apoio à Suinocultura do Distrito Federal , para fazer frente a eventuais indenizações no caso do abate sanitário de suínos em função de ocorrência ou suspeita de ocorrência de Peste Suína Clássica.
2.4. Estruturar um sistema oficial de monitoramento permanente às granjas suinícolas.
2.5. Capacitar os técnicos, suinocultores e demais profissionais envolvidos para a aplicação das medidas constantes no presente Programa.
II) RESULTADOS ESPERADOS
1. Melhorar o nível tecnológico das explorações.
2. Promover a ampliação do comércio de suínos , produtos e sub-produtos de suínos gerados no Distrito Federal para outras Unidades da Federação.
3. Aumentar o número de empregos gerados pela suinocultura local.
4. Manter o rebanho suíno do Distrito Federal livre das principais doenças de importância econômica.
III) OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA
1.Treinamento de pessoal
1.1. Treinamento de **técnicos** : todos os técnicos envolvidos no Programa serão treinados através de cursos de atualização . Os assuntos dos treinamentos serão :

- legislação sanitária
- Peste Suína Clássica e outras doenças de importância
- procedimentos em caso de doenças
- controle de granjas de reprodutores
- controle de granjas SMD
- outras medidas de vigilância ativa

1.2. Treinamento de **inspetores** de matadouros e frigoríficos, tanto aqueles de inspeção federal quanto estadual , no sentido de que eles sejam vigilantes atentos na detecção de doenças ou de suspeita de doenças e na coleta de amostras para diagnóstico.

1.3. Treinamento de **médicos veterinários autônomos** , nas diferentes doenças da espécie e em particular sobre Peste Suína Clássica, com vista a um melhor assessoramento aos suinocultores.

1.4. Treinamento dos **agentes de fiscalização**.

1.5. Treinamento de **produtores** : para garantir que a participação dos criadores seja efetiva e que eles sejam verdadeiros parceiros na implantação e execução do que está sendo proposto, entendendo de forma clara os objetivos do trabalho, serão ofertados treinamentos sobre os principais temas , especialmente no que diz respeito à parte operacional do Programa.

2. Vigilância sanitária

A Secretaria de Agricultura , através das 22 (vinte e duas) Agências de Desenvolvimento Locais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - **EMATER/DF** - localizadas nos Núcleos Rurais e na zona urbana e do Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal -**DIPOVA/DF** - manterá um sistema de vigilância que cobrirá as seguintes fases da cadeia de produção :

2.1. Nas propriedades, através de visitas para aplicação do questionário GUIA PARA DIAGNÓSTICO DE PESTE SUÍNA CLÁSSICA (modelo anexo). As visitas serão realizadas de acordo com a periodicidade a ser estabelecida para acompanhamento da situação sanitária e atualização cadastral. Todas as granjas industriais e criações caseiras cadastradas deverão responder ao questionário.

2.2. Além das propriedades já cadastradas , serão cadastrados os frigoríficos de suínos e revendedores de produtos destinados a suínos.

2.3. Controle do trânsito de animais , produtos e sub-produtos animais, através da atuação de 03 (três) Postos Fixos de Fiscalização , de 03 (três) equipes móveis de fiscalização com barreiras sanitárias nos mais diversos pontos do DF e através do Posto de Vigilância Agropecuária do Aeroporto Internacional de Brasília.

2.4. Cobertura de todos os eventos pecuários realizados no território do Distrito Federal, de modo a garantir o cumprimento integral da legislação.

2.5. A fiscalização do comércio de insumos veterinários será incrementada através da ação da Delegacia Federal de Agricultura , com atenção especial à proibição da venda de vacinas contra a Peste Suína Clássica.

2.6. A vigilância do comércio varejista de carnes e derivados será incrementada através da ação conjunta com a Secretaria de Saúde no sentido de coibir efetivamente o comércio de produtos clandestinos.

2.7. Vigilância interestadual : para tornar mais eficiente o trabalho de vigilância a nível de fronteiras com os estados de Goiás e Minas Gerais, será proposta a elaboração e execução de um Plano Operacional com os Serviços de Defesa Agropecuária desses dois estados.

3. Educação em saúde animal

Para que se atinja o nível necessário de informações sobre saúde animal, especialmente no tocante a criação de suínos, todos os segmentos envolvidos receberão informações detalhadas sobre os diferentes aspectos do Programa, através de folhetos, cartazes, palestras e outras formas de comunicação.

Serão treinados os trabalhadores das linhas de abate dos frigoríficos, para que estejam sempre atentos visando a detecção de sinais de doença nas carcaças durante a inspeção de rotina.

Casos suspeitos serão comunicados imediatamente à Coordenação do Programa, a cargo da Secretaria de Agricultura, que tomará as providências necessárias. Igualmente, serão ofertados aos trabalhadores das granjas cursos de reciclagem , objetivando detectar precocemente sinais que possam levar à suspeita de PSC. Ou seja, haverá uma ação proativa com relação à identificação da doença.

Os médicos veterinários envolvidos no Programa receberão um maior número de informações através da criação de um serviço de mala-direta , disseminando as novidades do setor (legislação, tecnologia, mercados nacional e internacional de produtos e insumos, cotações, etc).

As barreiras sanitárias, além da verificação documental, orientarão os transportadores de animais sobre as técnicas de limpeza e indicação de produtos para desinfecção de veículos , objetivando a diminuição da possibilidade de disseminação de doenças.

4. Biossegurança

As medidas de biossegurança que serão adotadas têm o objetivo de diminuir a exposição dos rebanhos aos agentes patógenos e predadores naturais através de :

4.1. Controle do ingresso de veículos, pessoas e animais na propriedade: deverá ser feito através de entrada única, provida de rodolúvio / pedilúvio contendo desinfetante apropriado e na diluição correta.

4.2. Instalações : serão colocados à disposição dos criadores plantas de diversos tipos de instalações zootécnicas para suínos, incluindo pequenas fábricas de ração, esterqueiras, uso de espelho dágua, caixas de fermentação de dejetos, e outros. Será dada ênfase especial à higiene das instalações, depósitos de ração, sistemas de escoamento de dejetos e equipamentos como comedouros e bebedouros. Será enfatizada a adoção de divisões das pocilgas em áreas específicas para cada categoria animal e a utilização de técnicas de construção para evitar a entrada de roedores e outros animais, de forma a tornar o ambiente dos criatórios o mais higiênico possível. Será obrigatória a instalação de pedilúvio na entrada de todas as diferentes instalações.

4.3. Controle de visitas : quando permitidas, deverão respeitar as normas preconizadas , dentre as quais banhar-se e utilizar roupas e calçados exclusivos para uso no interior da granja.

4.4. Água : o cuidado com o uso da água é de crucial importância , considerando-se que inúmeras doenças são veiculadas por via hídrica. A análise e o tratamento da água deverão merecer especial atenção dos técnicos envolvidos no Programa. As águas servidas terão destino apropriado, obedecendo-se a legislação de defesa do meio ambiente.

4.5. Alimentação : os criadores serão orientados a utilizar rações de formulação adequada para as diferentes categorias animais, de modo a garantir a disponibilidade de alimentos hígidos e nutricionalmente corretos.

4.6. Registro das atividades : deve ser adotado o registro dos indicadores de saúde e zootécnicos .Todas as atividades da granja , como datas de cobertura, partos, intervalos de nascimentos , mortes, vacinações, aquisições de ração ou matéria-prima para sua elaboração e qualquer evento de ordem sanitária serão anotados em livro de registro.

4.7. Os dejetos, águas servidas e restos de animais terão destino apropriado. No caso do aproveitamento de fezes e urina para fermentação, será permitida a canalização diretamente para câmaras de fermentação.

4.8. Todas as granjas deverão dispor de local de isolamento para animais doentes.

4.9. Controle de insetos e roedores : será efetuado através da limpeza das instalações e equipamentos , controle da vegetação em redor das instalações e demais medidas orientadas em conjunto com o setor de zoonoses da Secretaria Saúde, controle de sobra de alimentos e utilização de dispositivos que dificultem a entrada desses animais.

4.10. Aquisição e reposição de animais : somente de animais oriundos de regiões com controle sanitário semelhante , situadas em áreas onde a vacinação contra a PSC é proibida conforme a Portaria Ministerial nº 201/98.

4.11. Monitoramento dos processos de produção : todos os processos utilizados na cadeia de produção de carne suína, desde os cuidados com recém-nascidos até a aquisição de matéria-prima para a formulação de rações, passando pelo controle da qualidade da água até o abate, serão contemplados em Manual de Orientações a ser elaborado e que vai disponibilizar informações e orientações aos produtores rurais e encarregados, objetivando um melhor controle dos processos produtivos e vigilância epidemiológica.

5. Vigilância epidemiológica

Para manter o Distrito Federal livre da PSC, a Secretaria de Agricultura manterá estrita vigilância epidemiológica, baseada nos seguintes pontos :

5.1. Sistema de informação : o objetivo fundamental dos treinamentos dos diversos segmentos envolvidos na questão, é criar uma consciência preventiva com relação à doença, mantendo-se todos os interessados em estado de alerta permanente. Considerando-se as facilidades de comunicação existentes, tanto entre os produtores e escritórios de assistência técnica quanto entre os escritórios , e também o resultado da conscientização , prevê-se a notificação de 100% dos casos das denominadas *doenças vermelhas* (PSC, salmoneloses e erisipela). Tendo em vista a existência de pessoal treinado e em número suficiente, todas as notificações serão investigadas, aplicando-se a cada caso os procedimentos necessários.

5.2. Inquéritos epidemiológicos periódicos : o monitoramento das granjas participantes do Programa prevê a realização de frequentes pesquisas epidemiológicas, baseadas em conceitos estatísticos, como a casualidade. Os levantamentos serão realizados através da aplicação de questionários e pela realização de pesquisas sorológicas , quando necessário.

5.3. Os suínos, por ocasião do abate, deverão estar acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) , com implantação de mecanismos de identificação de carcaças com a origem (produtor). Os veículos transportadores de animais serão lavados e desinfetados após a descarga.

5.4. Implantação de um sistema de vigilância ativa, além da investigação de todos os casos de doença hemorrágica em suínos através de análises laboratoriais para identificar possíveis casos residuais . O abate de suínos será acompanhado da observação de lesões, com coleta de amostras para pesquisa do vírus, quando se tratar de fêmeas de descarte ou na ocorrência de lesões sugestivas.

5.5. Medidas profiláticas : visando a manutenção de rebanhos suínos integralmente sadios, a prevenção de outras doenças e o controle de parasitas também merecerão cuidados. Assim é que o Programa priorizará ações sanitárias em :

5.5.1. Cuidados com porcas gestantes .
5.5.2. Cuidados com recém-nascidos .
5.5.3. Controle de endoparasitos.
5.5.4. Controle de ectoparasitos.
5.5.5. Exames de brucelose, tuberculose, leptospirose e doença de Aujeszky.
5.5.6. Medidas para evitar o ingresso de doenças exóticas no rebanho.

6. Atuação em caso de foco ou suspeita de foco de PSC

Imediatamente após o recebimento da notificação da ocorrência ou suspeita da ocorrência da doença, uma equipe de emergência se dirigirá à propriedade. Considerando-se que as propriedades mais distantes se situam a cerca de 90 km da sede, o atendimento se iniciará poucas horas após o recebimento da notificação. A rotina do atendimento será a seguinte :

6.1. Recebimento da notificação .
6.2. Preparo de materiais e equipamentos necessários na atenção a um foco, inclusive para a colheita de amostras .
6.3. Deslocamento para a propriedade .
6.4. Chegada à propriedade e estacionamento do veículo à entrada da mesma; uso de macacões, botas, luvas, etc, que terão tratamento especial após o atendimento.
6.5. Realização de minucioso exame clínico nos suínos , na presença do responsável pela granja .
6.6. Caso o exame clínico seja suficiente para declarar que não se trata de PSC, o caso se encerra.
6.7. Caso o exame clínico indique a possibilidade da presença de PSC, a equipe deverá tomar as seguintes providências :

6.7.1. Interditar o estabelecimento.
6.7.2. Abater os animais doentes e os que tiveram contato com eles.
6.7.3. Colher amostras para exames laboratoriais.
6.7.4. Destruir carcaças, dejetos e restos de alimentos que estiverem nas instalações onde se encontram os animais doentes.
6.7.5. Desinfectar todas as instalações da granja.
6.7.6. Elaborar uma programação de severa vigilância sobre a granja e os animais restantes.
6.7.7. Ao terminar a visita, deixar determinação escrita proibindo a entrada e a saída de suínos, sob qualquer pretexto; acondicionar roupas, botas, luvas, etc, usadas na visita, dentro de sacos plásticos.
6.7.8. Enviar o material colhido para as análises laboratoriais.

6.8. Caso os exames laboratoriais **não confirmem** as suspeitas do diagnóstico clínico, a equipe deve orientar o responsável pela granja sobre quais as medidas sanitárias devem ser adotadas , sendo a granja desinterditada imediatamente.

6.9. Caso os exames laboratoriais **confirmem** as suspeitas do exame clínico, a equipe deverá tomar as seguintes providências :

6.9.1. Enviar os suínos clinicamente sadios para abate em frigorífico sob inspeção oficial, para consumo na própria região.
6.9.2. Mandar executar medidas severas de desinfecção de todas as instalações da granja.
6.9.3. Realizar rigoroso trabalho de rastreamento da doença.
6.9.4. Visitar todas as granjas de criação de suínos num raio de 10 km, com vistas a realizar exames clínicos de rotina e alertar para os riscos de propagação da doença.
6.9.5. Estabelecer o prazo de 40 dias , a contar da total desinfecção das instalações, para início do repovoamento da granja, obedecendo as seguintes orientações :
6.9.5.1. Revisar todas as instalações da granja.
6.9.5.2. Utilizar um ou vários animais sentinelas, com idade de até 60 (sessenta) dias.
6.9.5.3. Só permitir a entrada de animais oriundos de GSMD.
6.9.5.4. Continuar a vigilância sobre a granja, de acordo com o item 4.23 da Portaria Ministerial 201/98.

7. Área de atuação

O programa abrangerá a suinocultura do Distrito Federal, que não apresenta uma área de concentração definida. Serão observados os critérios epidemiológicos da Peste Suína Clássica e para tanto serão descritos os aspectos mais importantes da doença , para análise da situação e tomada de decisões.

8. Definição de ecossistemas em PSC

Em ecossistemas livres o agente infeccioso ou vacinal está excluído do sistema, e portanto não são detectados resultados positivos da interação agente-hospedeiro expressos na manifestação da doença na forma aguda ou crônica, nem nos resultados laboratoriais positivos, não ocorrendo ainda parâmetros produtivos deficientes. As características desses ecossistemas são as seguintes :

a) Ecossistemas naturais de baixa manipulação produtiva e pouco dependente de influências externas, seja por razões geográficas e/ou porque limitam-se ao intercâmbio de animais / produtos ou em razão de baixa densidade populacional suína, fato que limita a disseminação da doença. Correspondem a sistemas de produção suína extensiva, podendo existir na região criações mistas de suínos e bovinos, sendo possível a interação do suíno com o vírus da Diarréia Viral Bovina

(BVD) ou em regiões de criação de ovinos é possível a interação com o vírus da Border Disease (BD). Em resumo, as características gerais desses sistemas são a ausência do agente, ausência da doença , sorologia negativa , ausência de vacinação e baixa densidade suína.

b) Ecossistemas artificiais ou microssistemas de produção intensiva : nessas granjas livres de PSC não são observadas interações de agente viral- hospedeiro, podendo existir interações com BVD e BD, seja através da alimentação ou pelo uso de produtos biológicos contaminados , inclusive cepas vacinais de PSC fluorescentes.

9. Conceito de região oficialmente indene de PSC

9.1. A presença da doença não foi constatada nos últimos 12 (doze) meses.
9.2. A vacinação contra a Peste Suína Clássica não foi autorizada nos últimos 12 (doze) meses.
9.3. As propriedades não abrigam nenhum suíno que tenha sido vacinado contra a Peste Suína Clássica.
9.4. O ingresso de suínos provenientes de regiões não livres de Peste Suína Clássica está proibido

10. Avaliação

O Programa será avaliado periodicamente, e dessas avaliacões participarão todos os segmentos envolvidos, ou seja, produtores rurais, técnicos, empregados de granjas, consumidores, vendedores de insumos, e outros. Pretende-se com isso tornar o Programa suficientemente ágil para se adaptar às necessidades impostas pelas constantes mudanças no cenário agropecuário nacional e internacional.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 511, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO N º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:
Autorizar a mudança de propriedade da AUTO-ESCOLA PLANETA LTDA., para os senhores Sebastião Pereira de Souza e Ildevone Barbosa Guimarães, sediada à SCS Q 01 Bloco B Sala 1301 Ed. Maristela - Brasília/DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 512, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO N º 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:
Autorizar a abertura da AUTO-ESCOLA RADAR LTDA., de propriedade dos senhores José Ribamar Vieira Lopes e Ismair Antônio de Araújo, sediada à QN 312 Conjunto 01 Lote 04 Sala 103 Samambaia/DF, a auto-escola recebe o n.º 12/98 folha 103 do livro n.º 02 de registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 513, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, inciso I, II, Artigo 160 e Artigo 256 Inciso III e VII, da Lei 9.503 de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, até a realização de exames médicos de sanidade física e mental, legislação de trânsito e prática de direção veicular por determinação da Segunda Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.

PROCESSO Nº 055007788/98
INTERESSADO : MARIO CESAR SILVA LINS
PRONTUÁRIO: 00055313871/DF cat. B
INFRAÇÃO: artigo 160, parágrafos 1º e 2º e 302 do CTB
Período : 01(um) ano e 04(quatro) meses a partir da apreensão física da CNH

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 514, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: RETIFICAR a Instrução de Serviço n º 317/98, onde lê-se período: 06(seis) meses, a partir de 09/06/98, ler-se-á a partir de 17/08/97.

PROCESSO : 055004605/98
INTERESSADO : JOSE ZEFERINO AQUINO JUNIOR
PRONTUÁRIO : 117508780/GO

LUIS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **VIDROPLEX - COMERCIAL DE VIDROS PLANOS LTDA**, processo nº **160.000.125/97**, *Pequeno Porte, atividade comercial*, com investimento da ordem de *R$ 323.505,62*, a empresa conta atualmente com 12 (doze) empregados e irá gerar *18* (dezoito) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *171/98* - CDE/DF, de *18* de *junho* de *1998*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 07, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Oficinas Sul - DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 12 de agosto de 1998, publicada no DODF de 14 de agosto de 1998.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **CARLOS FERNANDES CONINCK - ME**, processo nº **160.000.103/94**, *Microempresa, atividade comercial*, com investimento da ordem de *R$ 59.844,25*, a empresa conta atualmente com *06* (seis) empregados. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *152/98* - CDE/DF, de *18* de *junho* de *1998*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 06, Conjunto 09*, localizado no Setor Placa da Mercedes - *Núcleo Bandeirante/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **F.F. DO NASCIMENTO NETO - ME**, processo nº **160.002.514/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de *R$ 54.915,15*, a empresa irá gerar *02* (dois) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *311/97* - CDE/DF, de *17* de *dezembro* de *1997*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 10, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **PRIMOS AUTO PEÇAS LTDA - ME**, processo nº **160.000.387/96**, *Pequeno Porte, atividade comercial*, com investimento da ordem de *R$ 120.167,00*, a empresa irá gerar *04* (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *116/98* - CDE/DF, de *21* de *maio* de *1998*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 33, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA LANTERNAGEM - ME**, processo nº **160.002.519/94**, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de *R$ 60.143,81*, a empresa irá gerar *05* (cinco) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº *106/98* - CDE/DF, de *21* de *maio* de *1998*, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do *Lote 04, Conjunto "A", Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF*, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de setembro de 1998

PROCESSO Nº : 210.000478/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA MARCOS PEDROSO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da DCE LIVRE DULCINA DE MORAES, visando a apresentação da Orquestra Marcos Pedroso, por ocasião da quinta edição do Projeto Dançando na Praça, no dia 25/09 na Praça dos Três Poderes, com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

PROCESSO Nº : 210.000482/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO DA CIA DE DANÇA EM PAR

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em favor da DCE LIVRE DULCINA DE MORAES, visando a apresentação da Cia de Dança em Par, por ocasião da quinta edição do Projeto Dançando na Praça, no dia 25/09 na Praça dos Três Poderes, com base no inciso III do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO Nº 533
1.907ª SESSÃO, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1998

PROCESSO Nº: 111.001.314/98

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE ratificar o Ato do Sr. Presidente desta Empresa, no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R$ 19,197,22 (dezenove mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), objetivando aquisição de Vales-Transporte para suprir os servidores da Companhia, no período de 10.10.98 a 09.11.98, com base nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação;

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de setembro de 1998
"ad-referendum"

PROCESSO Nº :111.001.146/98
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO: Celebração de Contrato com a CAESB tendo como objeto a execução das obras de implantação de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários na expansão do Setor Sudoeste - Quadras 105, 305 e 306 e Rede de distribuição de Água no Setor de Materiais de Construção de Ceilândia Quadras 1 e 2

Autorizo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a celebração do contrato com a CAESB, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso VIII da lei nº 8.666/93, tendo como objeto a execução das obras de implantação de Rede Coletoras de Esgotos Sanitários na expansão do Setor Sudoeste - SQSW, Quadras 105, 305 e 306 e de Rede de Distribuição de Água no Setor de Materiais de Construção de Ceilândia, Quadras 1 e 2, Distrito Federal; autorizar a realização da despesa no montante de R$ 140.508,69 (cento e quarenta mil quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos);

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Substituto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

1. **REVOGAR** a Instrução Normativa nº 05/86, de 22.08.1986, da Presidência da extinta SHIS (hoje IDHAB-DF).
2. A Senhora Diretora de Administração e Finanças ficará, à partir desta data, incumbida de avaliar e deliberar a respeito. dos pedidos de compra de material permanente considerados inadiáveis.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
Em 23 de setembro de 1998

PROCESSO Nº **102-106714/77**
INTERESSADO: **ANTONIO MANOEL DE BRITO**
ASSUNTO: **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R$ 58,09 (cinqüenta e oito reais e nove centavos), em favor de Antonio Manoel de Brito, referente às prestações dos meses de agosto a dezembro/97 pagas indevidamente após ocorrência do sinistro em 16.07.97 e posterior quitação total pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto n º 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à DIORF, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 24 de setembro de 1998

PROCESSO N.º: 082.014.298/98. INTERESSADO: ÉDER ALVES GONÇALVES. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Éder Alves Gonçalves, Professor, matrícula n.º 46.933-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 10 a 16 de outubro de 1998, a fim de participar na condição de Maestro, do Festival de Corais *"Canta Pueblo"*, a realizar-se em Mendoza - Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

PROCESSON.º: 082.005.013/98. INTERESSADO: JERÔNIMO GONÇALVES DE CASTRO. ASSUNTO: Afastamento do País

1. Homologo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Jerônimo Gonçalves de Castro, Professor, matrícula n.º 36.677-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 29 de maio a 08 de junho de 1998, tendo em vista a sua participação no *"Projeto Intercâmbio e Cidadania"*, realizado em Washington – USA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Educacional do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII e XXV, do artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, combinado com o artigo 143 da Lei nº 8.112 de 12.12.90 e considerando o disposto no relatório da comissão de sindicância contido no processo nº 131.001.309/98, resolve:

NOMEAR a servidora SÍLVIA ROCHA TAVARES, matrícula nº 92.596-9, Chefe da Assessoria Técnica, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no lugar de ANA TEREZA DOS SANTOS MENESES SILVA, dando à exoneração desta, para que sejam apurados os fatos constantes no processo nº 131.001.549/98, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 , resolve: Designar a servidora MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 31.052-2, para substituir a servidora MARCIA SIQUEIRA, Encarregada do Serviço de Administração de Feira, no período de 01.09.98 a 29.12.98, por motivo de licença Maternidade.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 75, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

O Administrador Regional do Guará no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 097, inciso III da Lei 8.112/90, resolve: CONCEDER Licença NOJO a servidora MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA, matrícula n.º 42.408-0, Auxiliar de Administração Pública de 12.09.98 a 19.09.98, pelo falecimento do irmão, conforme documentação apresentada.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO nº 76, 24 DE SETEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar os servidores, JOSÉ ANSELMO DE SOUZA, matrícula nº 91.917-9 – Presidente, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39.909-4 – Membro e ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 91.918-8 – Secretária, para constituírem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes do processo 137.001777/98, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta ordem de serviço.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 SETEMBRO DE 1998

A Administradora Regional do Paranoá, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso IV do Artigo 28 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de I.990,resolve:

I - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 140.000.570/97.
II -DESIGNAR os servidores para comporem a Comissão acima citada, como presidente EDISON MOTA DA SILVA, Chefe da Assessoria Técnica Jurídica, matrícula nº 31.262-2, JACIRA DE ALENCAR ROCHA, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula nº 41.201-5 e ANA MARIA DOMINGOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 70.756-2,como membros.
III - A Comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar suas conclusões.
IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DELSIONE DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de agosto de I.998, publicado no DODF nº 155 de 17 de agosto de I.998, página nº 13 , da Administração Regional do Paranoá,

ONDE SE LÊ : FRANCISCO LEANDRO CAETANO MATRÍCULA Nº 39.074-7
LEIA-SE : LEANDRO DA SILVA AMORIM MATRÍCULA Nº 65.312-8

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, inciso XXX do Decreto nº 16.247/94: resolve: 1) Tornar sem efeito a Ordem de Serviço, de 1º/09/98, publicada no DODF nº 176 de 16/09/98, 2) Cancelar a Ordem de Serviço de 19/08/98, publicada no DODF nº 160, de 24/08/98. 3) Designar os servidores Allied Gonçalves Tonin – Mat. 91.261-1, Diretor de Licenciamento, Claudenor Barros Lopes – 91.385-5 – Inspetor de Obras, Danuzi Neres Moreira– Mat. 49.298-1, Secretaria Administrativa do DAG e Valdirene Maria Castro de Carvalho – Mat. 48.015-0 – Encarregada do Serviço de Licenciamento, para a sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a analisar os processos seletivos simplificados dos Traillers, Quiosques e Similares, que trata o 1º do artigo 3º do Decreto nº 18.462, de 18/07/97

RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PESSOAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Transformar para décimos a vantagem pessoal dos servidores abaixo relacionados:

			Transformação das Parcelas		
Matrícula	Nome do Servidor	Lei nº 8.911/94	Vigência	Lei nº 1.004/96	Vigência
25.017-1	José Itamar Feitosa	3/5 RM DF-10 2/5 RM DF-12	28.07.95	6/10 RM DF-10 4/10 RM DF-12	01.02.96
24.141-5	Joel G. de Oliveira	1/5 RM DF-10 2/5 RM DF-11 2/5 RM DF-12	12.07.94	2/10 RM DF-10 4/10 RM DF-11 4/10 RM DF-12	01.02.96
26.550-0	Maria Aparecida Gomes	5/5 RM DF-05	12.07.94	10/10 RM DF-05	01.02.96
22.155-4	Maria Lucilene G. Lopes	2/5 RM DF-10 3/5 RM DF-05	12.07.94	4/10 RM DF-10 6/10 RM DF-05	01.02.96
21.617-8	Rosângela C.O. Santos	5/5 RM DF-12	12.07.94	10/10 RM DF-12	01.02.96
24.988-2	Maria José A. Lopes	2/5 RM DF-10 3/5 RM DF-05	19.10.95	4/10 RM DF-10 6/10 RM DF-05	01.02.96

EDSON CORREIA QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998.

O Chefe da Divisão de Pessoal, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder os décimos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO : 030.008.580/91
INTERESSADO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA
MATRÍCULA : 25.017-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Retribuição Mensal do DFG-12, a partir de 27.07.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 27.07.96 em diante: 5/10 da RM do DFG-10,
4/10 da RM do DFG-12 e;
1/10 da RT do DFG-12.

PROCESSO : 040.006.330/92
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES
MATRÍCULA : 24.988-2

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 18.10.96, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 18.10.96 em diante: 4/10 da RM do DFG-10 (Lei nº 8.911/94),
5/10 da RM do DFA-05 (Lei nº 8.911/94) e;
1/10 da RM do DFG-10 (Lei nº 1.141/96).

PROCESSO : 040.006.330/92
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES
MATRÍCULA : 24.988-2

A servidora em pauta faz jus a mais 1/10 (um décimo) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 18.10.97, sendo que o mesmo substitui o décimo relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 18.10.97 em diante: 4/10 da RM do DFG-10 (Lei nº 8.911/94),
4/10 da RM do DFA-05 (Lei nº 8.911/94) e;
2/10 da RM do DFG-10 (Lei nº 1.141/96).

Conceder os quintos aos servidores abaixo indicados dando continuidade às parcelas já incorporadas conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 030.008.580/91
INTERESSADO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA
MATRÍCULA : 25.017-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 28.07.94, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 28.07.94 em diante: 4/5 da RM do DFG-10 e;
1/5 da RM do DFG-12.

PROCESSO Nº: 030.008.580/91
INTERESSADO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA
MATRÍCULA : 25.017-1

O servidor em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-12, a partir de 28.07.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DFG-10. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal do interessado para a situação abaixo indicada:

De 28.07.95 em diante: 3/5 da RM do DFG-10 e;
2/5 da RM do DFG-12.

PROCESSO Nº: 040.006.330/92
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES
MATRÍCULA : 24.988-2

A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Representação Mensal do DFG-10, a partir de 19.10.95, sendo que o mesmo substitui o quinto relativo ao DFA-05. Assim sendo, fica alterada a vantagem pessoal da interessada para a situação abaixo indicada:

De 19.10.95 em diante: 2/5 da RM do DFG-10 e;
3/5 da RM do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

DESPACHOS DO CHEFE
Em 22 de setembro de 1998

PROCESSO Nº: 030.009.487/91
INTERESSADO: JOEL GALIZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.009.487/91, a vantagem pessoal da qual faz jus o servidor em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFG-10,
2/5 da Representação Mensal do DFA-11 e;
2/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº: 030.008.580/91
INTERESSADO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.008.580/91, a vantagem pessoal da qual faz jus o servidor em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-10.

PROCESSO Nº: 040.002.108/92
INTERESSADO: CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e em conformidade com o disposto no item 3 da Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94, e diante do que consta do Processo nº 040.002.108/92, a incorporação de quintos a que faz jus a servidora em pauta fica alterada para a forma abaixo discriminada:

De 12.07.94 em diante: 3/5 da Representação Mensal do DFA-05 e;
2/5 da Representação Mensal do DFA-10.

PROCESSO Nº: 040.006.330/92
INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE ABREU LOPES
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 040.006.330/92, a vantagem pessoal da qual faz jus a servidora em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 em diante: 1/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
4/5 da Representação Mensal do DFA-05.

PROCESSO Nº: 030.018.866/90
INTERESSADO: ROSÂNGELA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista, o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.018.866/90, a vantagem pessoal da qual faz jus a servidora em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFG-12.

PROCESSO Nº: 030.019.000/90
INTERESSADO: MARIA LUCILENE DAS GRAÇAS LOPES
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.019.000/90, a vantagem pessoal da qual faz jus a servidora em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12 07.94 em diante: 2/5 da Representação Mensal do DFG-10 e;
3/5 da Representação Mensal do DFA-05.

PROCESSO Nº: 030.000.195/92
INTERESSADO: MARIA APARECIDA GOMES
ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

Tendo em vista o que consta dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 15.600, de 28.04.94, e considerando a opção manifestada nos termos do item I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 08/94-SRH/SEA, de 13.12.94, e consoante do que consta dos autos do Processo nº 030.000.195/92, a vantagem pessoal da qual faz jus a servidora em pauta fica alterada para a situação abaixo indicada:

De 12.07.94 em diante: 5/5 da Representação Mensal do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o preceituado no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18.08.94 e no artigo 6º da Lei nº 1.004/96, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182,de 06.03.96, resolve:
1 - Conceder incorporação dos adicionais de quintos, transformando-os para décimos, a partir de 01.02.96, de conformidade com a legislação supramencionada, à servidora abaixo identificada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO			TRANSFORMAÇÃO P/DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGENCIA
NOME: VALESKA TAYLOR H. P. DA SILVA MATRÍCULA: 21.878-2 LOTAÇÃO: PENSIONISTA/SE PROCESSO: 030.006167/97	5/5	DF-04	18.08.77	10/10	DF-04	01.02.96

2 - Tornar sem efeito a Portaria nº 90,de 17.04.98,publicada no DODF nº 73,de 20.04.98,página 30.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 66, de 18/12/89, em seu artigo 12, parágrafo 2º, resolve:

1. Conceder Progressão Funcional por Antigüidade à servidora EDNA DE ARAÚJO COELHO, matrícula nº 24.293-4, Especialista de Educação, pertencente à Carreira Magistério Público, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, que passa para o Padrão XVIII, a contar de 08.09.98.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito financeiro contado a partir da data acima mencionada.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01.Conceder aposentadoria a AMERICA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula nº 97.722-5, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011367/98.

02.Conceder aposentadoria a ANÉSIO TEZZA TAVARES, matrícula nº 72.289-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006279/98.

03.Conceder aposentadoria a ANTONIA DAS GRAÇAS RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 74.495-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005672/96.

04.Conceder aposentadoria a ARACY SOUSA LIMA, matrícula nº 65.560-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008096/98.

05.Conceder aposentadoria a LEOZANIRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 63.961-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010262/98.

06.Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO SANTIAGO DE ASSIS, matrícula nº 99.270-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009063/98.

07.Conceder aposentadoria a MARIA GILZETTE DA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 78.319-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007261/98.

08.Conceder aposentadoria a NEIVA VITOR DE MELO SANTANA, matrícula nº 74.350-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009387/98.

01.Aposentar DURVAL CALDEIRA MARTINS JUNIOR, matrícula nº 91.023-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010454/98.

01.Conceder aposentadoria a ALMERINA DE LIMA LINS, matrícula nº 92.754-6, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006095/98.

02.Conceder aposentadoria a CELSO CARLOS FERRARI, matrícula nº 99.557-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009073/98.

03.Conceder aposentadoria a JANETE REIS PEIXOTO BORGES, matrícula nº 74.236-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.008694/98.

04.Conceder aposentadoria a JOÃO RODRIGUES DO RÊGO, matrícula nº 78.608-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.009617/98.

05.Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA, matrícula nº 59.688-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.012312/98.

06. Conceder aposentadoria a NEUSA MARIA REIS DE AGUIAR, matrícula nº 73.605-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010171/98.

07.Conceder aposentadoria a RAIMUNDO PEREIRA NEVES, matrícula nº 72.639-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.008531/98.

08.Conceder aposentadoria a TEÔNIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 55.077-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010816/98.

01.Conceder aposentadoria a ALVARO HIPPERTT, matrícula nº 52.236-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.009614/98.

02.Conceder aposentadoria a LUCILDA CRUZ COLARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.035-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.008842/98.

03.Conceder aposentadoria a MARIA DO SOCORRO MOURA SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 72.280-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.005644/98.

04.Conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ DE JESUS, matrícula nº 73.943-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011672/98.

05.Conceder aposentadoria a MARIA LUCIA VIEIRA, matrícula nº 94.728-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.005989/98.

06.Conceder aposentadoria a NEIDE MARIA BONTEMPO DA SILVA, matrícula nº 98.137-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.007015/98.

07.Conceder aposentadoria a PAOLA SIMONI SILVEIRA, matrícula nº 72.151-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.012958/98.

01.Conceder aposentadoria a ALAÍDE DE SOUSA LOBO, matrícula nº 97.171-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010345/98.

02.Conceder aposentadoria a AILTON FERREIRA ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 60.985-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.008453/98.

03.Conceder aposentadoria a DERUCHETTE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 73.575-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e

com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.009414/98.
04.Conceder aposentadoria a DERENICE DE JESUS BORGES CORDEIRO, matrícula nº 96.683-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.011934/98.
05.Conceder aposentadoria a ELCY GOMES WINTHER NEVES, matrícula nº 56.760-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010582/98.
06.Conceder aposentadoria a ELIANA DE ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula nº 57.483-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.010601/98.
07.Conceder aposentadoria a EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, matrícula nº 79.826-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo Artigo 1º ,da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.008579/98.
08.Conceder aposentadoria a ELIDONES SILVA BARROS, matrícula nº 63.064-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 12I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.008903/98.

01.Conceder aposentadoria a MARIA INES DA SILVA, matrícula nº 59.222-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005843/98.
02.Conceder aposentadoria a PAULO SERGIO LOBO ALVES, matrícula nº 99.230-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010264/98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, das competências conferidas pelo Art. 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97 e o constante no Decreto nº 19.384, de 02.07.98, resolve:
Retificar a Instrução datada de 27 de agosto de 1998, publicada no DODF nº165 de 31/08/98, que concedeu o Regime de 40 horas semanais a servidores desta Fundação, conforme se segue:
Na Divisão Regional de Ensino do Paranoá, somente no que concerne aos seguintes servidores:
-AURECI BUENO DE SOUZA NEVES, matrícula nº 45.703-5;
-LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.765-3;
-VALTER RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 69.155-0;
-LUCI DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 67.061-8;
-ENILCIO JONES DE MEDEIROS, matrícula nº 29.049-1;
ONDE SE LÊ: DATA INÍCIO 09.07.98;
LEIA-SE: DATA INÍCIO 07.07.98.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.012990/98, resolve:
Designar RICARDO VILLELA ALVES, matrícula nº 70.823-2, como executor interno dos Contratos nºs. 96/98, 98/98, 99/98 e 100/98, firmados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e as empresas JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, FIANÇA IMÓVEIS LTDA, MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA E IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, respectivamente.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DESPACHO DA DIRETORA

REFERÊNCIA: REG. nº 105000/98; INTERESSADO: NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA.
Retifico a concessão de Carga Horária Especial, relativamente ao servidor NELSON VIRGÍLIO DE CARVALHO, matrícula nº 37.496-2, publicada no DODF nº 173, de 11/09/98, para considerá-la a partir de 15.09.98.

MARIA TAMEME SOARES
Respondendo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISAO DE PESSOAL DA FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuicoes que lhe sao conferidas pela instrucao n. 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:
1- Averbar o tempo de servico, prestado pelos funcionarios, abaixo relacionados, ao orgao a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigencia da Lei n. 8.112/90 adotada no ambito do Distrito Federal, a partir de 1 de janeiro de 1992, atraves da Lei n. 197 de 04 de dezembro de 1991.
Processo: 082009124/90; Ficha: 18300; Matricula: 58.546-7; Nome: SONIA THEREZINHA S SERAFIM; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/07/76 a 31/12/77; Efeitos: 549 dias para aposentadoria.
Processo: 082015873/98; Ficha: 18301; Matricula: 25.812-1; Nome: ABADIA INES DE MELO; Funcao: ESCREVENTE; Certidao expedida: DIR.GERAL POL.CIVIL; GOIANIA-GO; Periodo: 23/07/92 a 13/02/95; Efeitos: 936 dias para aposentadoria.
Processo: 082015632/98; Ficha: 18302; Matricula: 87.381-0; Nome: ADAUTO PINHEIRO DE SOUSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 31/08/59 a 15/12/59; 08/09/60 a 01/12/60; 25/03/64 a 18/04/64; 06/05/64 a 18/05/64; 24/07/64 a 07/05/65; 20/01/66 a 06/04/66; Efeitos: 595 dias para aposentadoria.
Processo: 082015632/98; Ficha: 18303; Matricula: 87.381-0; Nome: ADAUTO PINHEIRO DE SOUSA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 20/06/66 a 05/11/68; Efeitos: 870 dias para aposentadoria.
Processo: 082016067/98; Ficha: 18304; Matricula: 72.388-6; Nome: ADEMAR DE FARIA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/06/71 a 18/09/71; 23/11/71 a 18/01/72; 02/10/72 a 28/02/73; 01/03/73 a 13/05/75; 15/05/75 a 30/06/76; Efeitos: 1.534 dias para aposentadoria.
Processo: 082012957/98; Ficha: 18305; Matricula: 96.900-1; Nome: ANTONIO ALBERTO RUFINI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR.ADMINISTRACAO; CUIABA-MT; Periodo: 01/02/74 a 31/12/74; Efeitos: 334 dias para aposentadoria, 334 dias para adicionais Tempo de Servico, 334 dias para padrao.
Processo: 082016017/98; Ficha: 18306; Matricula: 40.517-5; Nome: ANTONIO BEZERRA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Periodo: 01/04/64 a 30/06/64; 01/10/66 a 30/12/66; 10/01/67 a 22/03/67; 09/06/67 a 19/12/68; 01/02/69 a 15/02/69; 28/04/69 a 27/09/69; Efeitos: 982 dias para aposentadoria.
Processo: 082016017/98; Ficha: 18307; Matricula: 40.517-5; Nome: ANTONIO BEZERRA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Periodo: 11/11/69 a 24/01/70; 10/09/70 a 05/11/70; 16/03/71 a 07/06/71; 08/07/71 a 23/11/71; 28/12/71 a 29/12/71; 05/01/72 a 10/01/72; Efeitos: 363 dias para aposentadoria.
Processo: 082016017/98; Ficha: 18308; Matricula: 40.517-5; Nome: ANTONIO BEZERRA DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Periodo: 02/02/72 a 22/03/72; 23/03/72 a 31/08/72; 24/07/73 a 19/03/74; 05/04/74 a 25/04/74; 26/04/74 a 15/07/74; 01/06/89 a 25/09/89; Efeitos: 670 dias para aposentadoria.
Processo: 082015974/98; Ficha: 18309; Matricula: 96.033-0; Nome: ANTONIO FERNANDES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; PLANALTINA-DF; Periodo: 01/02/69 a 30/09/70; Efeitos: 607 dias para aposentadoria.
Processo: 082015974/98; Ficha: 18310; Matricula: 96.033-0; Nome: ANTONIO FERNANDES DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/GOV.DA PARAIBA; PLANALTINA-DF; Periodo: 17/05/73 a 31/12/73; Efeitos: 229 dias para aposentadoria, 229 dias para padrao.
Processo: 082015597/98; Ficha: 18311; Matricula: 96.916-8; Nome: ANTONIO WALTER LAVAGNINI; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN.DO EXERCITO; SAO PAULO-SP; Periodo: 15/01/70 a 25/06/70; Efeitos: 35 dias para aposentadoria.
Processo: 082015597/98; Ficha: 18312; Matricula: 96.916-8; Nome: ANTONIO WALTER LAVAGNINI; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/05/74 a 17/09/74; 10/10/74 a 19/03/75; Efeitos: 301 dias para aposentadoria.
Processo: 082015597/98; Ficha: 18313; Matricula: 96.916-8; Nome: ANTONIO WALTER LAVAGNINI; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: DELEGACIA DE ENSINO; MARILIA-SP; Periodo: 18/09/74 a 09/10/74; 21/08/75 a 24/09/75; Efeitos: 57 dias para aposentadoria, 57 dias para adicionais Tempo de Servico, 57 dias para padrao.
Processo: 082016031/98; Ficha: 18314; Matricula: 72.036-4; Nome: CIRINA MARIA ROCHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 19/06/69 a 01/12/70; 15/07/74 a 31/12/76; 03/01/77 a 28/04/77; Efeitos: 1.548 dias para aposentadoria.
Processo: 082015599/98; Ficha: 18315; Matricula: 28.863-2; Nome: ELI BRAS DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: SECR.ADMINISTRACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 20/08/73 a 29/02/80; Efeitos: 2.385 dias para aposentadoria.
Processo: 082015615/98; Ficha: 18316; Matricula: 20.105-7; Nome: ELIS REGINA DE LIMA RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Periodo: 01/06/89 a 19/07/91; Efeitos: 779 dias para aposentadoria.
Processo: 082015718/98; Ficha: 18317; Matricula: 57.560-7; Nome: ELISA MARIA APOLONIO DE TRAJAN; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 27/04/77 a 31/05/77; 01/06/77 a 30/03/83; Efeitos: 2.164 dias para aposentadoria.
Processo: 082015818/98; Ficha: 18318; Matricula: 56.389-7; Nome: EVA ROCHA DE AZEVEDO TORREIAS; Funcao: TELEFONISTA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/75 a 06/10/76; Efeitos: 614 dias para aposentadoria.
Processo: 082015818/98; Ficha: 18319; Matricula: 56.389-7; Nome: EVA ROCHA DE AZEVEDO TORREIAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 07/10/76 a 26/04/78; 02/05/78 a 10/02/83; Efeitos: 2.313 dias para aposentadoria.
Processo: 082015901/98; Ficha: 18320; Matricula: 36.642-0; Nome: FATIMA APARECIDA DE FREITAS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR.EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 04/02/82 a 07/07/97; Efeitos: 5.633 dias para aposentadoria, 5.633 dias para padrao.
Processo: 082015975/98; Ficha: 18321; Matricula: 58.503-3; Nome: FRANCISCA BESERRA MENDES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/08/79 a 31/07/83; 17/12/83 a 19/01/84; Efeitos: 1.495 dias para aposentadoria.
Processo: 082015394/98; Ficha: 18322; Matricula: 60.561-1; Nome: IRENE APARECIDA LARA BARCELOS; Funcao: SECRETARIO/ESTENOGRAFO; Certidao expedida: SECR.EDUCACAO; GUAPE-MG; Periodo: 03/03/75 a 31/08/75; Efeitos: 181 dias para aposentadoria, 181 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082016092/98; Ficha: 18323; Matricula: 23.346-3; Nome: IRENE

BARBOSA DE ANDRADE; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR. EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 01/02/86 a 31/12/86; 01/02/87 a 31/12/87; Efeitos: 668 dias para aposentadoria, 668 dias para padrao.
Processo: 082015721/98; Ficha: 18324; Matricula: 59.384-2; Nome: IVAN PAULO VILELA NASCIMENTO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/07/80 a 30/09/80; 01/10/80 a 31/03/81; Efeitos: 274 dias para aposentadoria.
Processo: 082015721/98; Ficha: 18325; Matricula: 59.384-2; Nome: IVAN PAULO VILELA NASCIMENTO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/82 a 01/07/84; Efeitos: 854 dias para aposentadoria.
Processo: 082016152/98; Ficha: 18326; Matricula: 75.898-1; Nome: JANILCE FREIRE ORASMO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS/SEC.AGR.PARANA; TAGUATINGA-DF; Periodo: 10/02/77 a 30/05/77; Efeitos: 110 dias para aposentadoria.
Processo: 082016152/98; Ficha: 18327; Matricula: 75.898-1; Nome: JANILCE FREIRE ORASMO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 08/09/77 a 10/12/77; 01/03/78 a 21/05/78; Efeitos: 176 dias para aposentadoria.
Processo: 082015103/98; Ficha: 18328; Matricula: 53.578-8; Nome: JOSE ARLINDO BARBOSA; Funcao: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 06/01/55 a 18/12/67; Efeitos: 4.730 dias para aposentadoria.
Processo: 082015103/98; Ficha: 18329; Matricula: 53.578-8; Nome: JOSE ARLINDO BARBOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 23/01/68 a 26/12/68; 10/04/69 a 03/12/69; 23/03/70 a 31/12/70; 08/09/71 a 08/11/73; 14/01/74 a 20/02/75; 14/04/75 a 29/04/75; Efeitos: 2.073 dias para aposentadoria.
Processo: 082015103/98; Ficha: 18330; Matricula: 53.578-8; Nome: JOSE ARLINDO BARBOSA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 05/05/75 a 20/05/75; 14/07/75 a 05/01/77; 14/02/77 a 02/04/77; 27/03/78 a 27/03/78; 02/06/78 a 02/06/78; 02/03/79 a 24/10/79; Efeitos: 845 dias para aposentadoria.
Processo: 082015103/98; Ficha: 18331; Matricula: 53.578-8; Nome: JOSE ARLINDO BARBOSA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 08/05/80 a 13/07/81; Efeitos: 432 dias para aposentadoria.
Processo: 082015670/98; Ficha: 18332; Matricula: 89.065-0; Nome: JOSE DIAS SAMPAIO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: GDF; BRASILIA-DF; Periodo: 20/05/66 a 23/06/71; 24/04/76 a 06/10/76; Efeitos: 2.027 dias para aposentadoria, 2.027 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082015582/98; Ficha: 18333; Matricula: 55.587-8; Nome: JOSE SALVADOR DA SILVA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN.DO EXERCITO; JUIZ DE FORA-MG; Periodo: 15/02/61 a 19/11/61; Efeitos: 278 dias para aposentadoria.

Processo: 082015582/98; Ficha: 18334; Matricula: 55.587-8; Nome: JOSE SALVADOR DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: DEP.NAC.OBRAS; MONTES CLAROS-MG; Periodo: 21/02/64 a 19/03/72; Efeitos: 2.948 dias para aposentadoria, 2.948 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082015966/98; Ficha: 18335; Matricula: 26.546-2; Nome: KATIA CRISTINA DE J R VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR.EDUCACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 16/03/93 a 16/05/95; Efeitos: 792 dias para aposentadoria, 792 dias para padrao.
Processo: 082005695/98; Ficha: 18336; Matricula: 29.066-1; Nome: LUCIA MARIA ALVES LIMA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 19/02/83 a 07/11/83; 01/06/84 a 25/01/85; 01/12/86 a 24/12/86; 03/12/87 a 24/12/87; 17/10/88 a 15/04/91; 02/05/94 a 01/06/95; Efeitos: 1.854 dias para aposentadoria.
Processo: 082015605/98; Ficha: 18337; Matricula: 72.219-7; Nome: LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/08/73 a 30/11/73; Efeitos: 122 dias para aposentadoria.
Processo: 082015605/98; Ficha: 18338; Matricula: 72.219-7; Nome: LUIZA HELENA MATHIAS RIBEIRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/02/77 a 28/02/77; Efeitos: 28 dias para aposentadoria.
Processo: 082015712/98; Ficha: 18339; Matricula: 20.512-5; Nome: MARCIA MAGALHAES B DA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 02/07/84 a 12/12/86; 13/12/86 a 30/12/89; 01/08/90 a 30/11/90; Efeitos: 2.130 dias para aposentadoria.
Processo: 082016054/98; Ficha: 18340; Matricula: 26.155-6; Nome: MARCIA MARIA COSTA DA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF. MUNICIPAL; MOEMA-MG; Periodo: 01/05/78 a 31/12/78; 01/01/79 a 31/01/79; 01/03/79 a 30/04/79; 01/07/79 a 31/07/79; 01/07/80 a 31/12/80; 01/01/81 a 31/01/81; Efeitos: 583 dias para aposentadoria, 583 dias para padrao.
Processo: 082016054/98; Ficha: 18341; Matricula: 26.155-6; Nome: MARCIA MARIA COSTA DA CUNHA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 10/04/81 a 06/05/87; Efeitos: 2.218 dias para aposentadoria.
Processo: 082016054/98; Ficha: 18342; Matricula: 26.155-6; Nome: MARCIA MARIA COSTA DA CUNHA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 03/08/87 a 01/02/95; Efeitos: 2.740 dias para aposentadoria.
Processo: 082016053/98; Ficha: 18343; Matricula: 28.322-3; Nome: MARCIA REGINA MORENO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 21/02/83 a 30/07/87; 01/08/87 a 02/02/91; 06/05/91 a 13/01/93; 03/02/93 a 09/04/96; Efeitos: 4.684 dias para aposentadoria.
Processo: 082014561/98; Ficha: 18344; Matricula: 72.918-3; Nome: MARIA DARCI PEREIRA DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR. EDUCACAO; SAO LUIS-MA; Periodo: 21/05/76 a 01/06/77; Efeitos: 377 dias para aposentadoria, 377 dias para adicionais Tempo de Servico, 377 dias para padrao.
Processo: 082004875/98; Ficha: 18345; Matricula: 62.407-1; Nome: MARIA DE FATIMA F DA FONSECA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/02/83 a 18/12/85; Efeitos: 1.052 dias para aposentadoria.
Processo: 082016089/98; Ficha: 18346; Matricula: 75.431-5; Nome: MARIA DE FATIMA N OLIVEIRA; Funcao: VENDEDOR / REPRESENT COMERCIAL; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 09/09/74 a 15/04/75; 05/10/76 a 31/12/76; Efeitos: 307 dias para aposentadoria.
Processo: 082016016/98; Ficha: 18347; Matricula: 72.668-0; Nome: MARIA DE LOURDES P ARAUJO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 09/10/70 a 30/01/71; 05/07/71 a 26/09/71; 20/03/72 a 21/05/72; Efeitos: 261 dias para aposentadoria.
Processo: 082013751/98; Ficha: 18348; Matricula: 49.486-0; Nome: MARIA DIVINA F DOS SANTOS; Funcao: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 21/07/87 a 28/06/91; Efeitos: 1.439 dias para aposentadoria.
Processo: 082013751/98; Ficha: 18349; Matricula: 49.486-0; Nome: MARIA DIVINA F DOS SANTOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/FEDF; TAGUATINGA-DF; Periodo: 07/10/92 a 28/01/93; 26/03/93 a 10/05/93; Efeitos: 160 dias para aposentadoria.
Processo: 082014609/98; Ficha: 18350; Matricula: 76.379-9; Nome: MARIA MARTA DE CASTRO AZEVEDO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/77 a 31/03/78; 01/06/78 a 02/08/78; Efeitos: 459 dias para aposentadoria.
Processo: 082015991/98; Ficha: 18351; Matricula: 40.949-9; Nome: MARIA MAURA DE M MEDEIROS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Periodo: 01/02/82 a 12/09/88; 09/11/89 a 19/03/90; Efeitos: 2.547 dias para aposentadoria.
Processo: 082015985/98; Ficha: 18352; Matricula: 79.644-1; Nome: MARIA MOREIRA PERES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR. ADMINISTRACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 14/08/78 a 24/02/80; Efeitos: 557 dias para aposentadoria, 557 dias para adicionais Tempo de Servico, 557 dias para padrao.
Processo: 082013818/98; Ficha: 18353; Matricula: 28.757-1; Nome: MARINEZ MARCELINO DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 05/02/79 a 26/07/82; 18/05/83 a 14/04/94; Efeitos: 5.253 dias para aposentadoria.
Processo: 082015969/98; Ficha: 18354; Matricula: 51.721-6; Nome: MILTON BARBOSA DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 16/01/73 a 10/02/73; 24/02/73 a 02/03/73; 13/03/73 a 08/09/73; 31/01/78 a 07/07/78; 09/08/78 a 05/10/78; 07/11/78 a 19/02/79; Efeitos: 534 dias para aposentadoria.
Processo: 082015969/98; Ficha: 18355; Matricula: 51.721-6; Nome: MILTON BARBOSA DE CARVALHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 13/03/79 a 01/10/79; 06/11/79 a 05/12/79; 18/03/80 a 15/07/80; 04/08/80 a 22/08/80; 23/08/80 a 17/11/80; 05/01/81 a 11/02/81; Efeitos: 497 dias para aposentadoria.
Processo: 082015916/98; Ficha: 18356; Matricula: 32.008-0; Nome: NELMA DA COSTA ELEUTERIO; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: FUND.HOSP.DO DF; BRASILIA-DF; Periodo: 30/08/94 a 01/04/97; Efeitos: 946 dias para aposentadoria, 946 dias para adicionais Tempo de Servico.
Processo: 082014306/98; Ficha: 18357; Matricula: 74.999-0; Nome: NEUSA MARIA MARTINS R ANDRADE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 13/05/74 a 18/01/75; Efeitos: 251 dias para aposentadoria.

Processo: 082016129/98; Ficha: 18358; Matricula: 73.920-0; Nome: NEWTON ALVES DE CASTRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/12/67 a 16/12/67; 08/08/72 a 23/09/72; 05/10/72 a 25/01/73; 27/04/73 a 15/12/73; 01/07/74 a 24/12/75; 01/04/76 a 30/09/76; Efeitos: 1.134 dias para aposentadoria.
Processo: 082016129/98; Ficha: 18359; Matricula: 73.920-0; Nome: NEWTON ALVES DE CASTRO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/12/76 a 03/06/77; 06/09/77 a 09/10/77; Efeitos: 219 dias para aposentadoria.
Processo: 082015673/98; Ficha: 18360; Matricula: 42.447-1; Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Periodo: 18/03/52 a 19/06/54; 10/12/54 a 17/10/56; 03/03/75 a 30/06/75; 06/04/83 a 25/09/84; 01/03/88 a 05/06/88; 18/05/89 a 10/06/90; Efeitos: 2.647 dias para aposentadoria.
Processo: 082015673/98; Ficha: 18361; Matricula: 42.447-1; Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS/PREF.RERIUTABA; BRASILIA-DF; Periodo: 01/04/78 a 31/12/82; Efeitos: 1.736 dias para aposentadoria.
Processo: 082015673/98; Ficha: 18362; Matricula: 42.447-1; Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS/PREF.RERIUTABA; BRASILIA-DF; Periodo: 01/05/85 a 28/02/86; Efeitos: 304 dias para aposentadoria.
Processo: 082015673/98; Ficha: 18363; Matricula: 42.447-1; Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHAES; Funcao: PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS/PREF.VARJOTA/CE; BRASILIA-DF; Periodo: 01/03/86 a 28/02/87; Efeitos: 365 dias para aposentadoria.
Processo: 082015887/98; Ficha: 18364; Matricula: 64.171-5; Nome: RAIMUNDO NILTON A DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/PREF.DE MANAUS; BRASILIA-DF; Periodo: 01/06/78 a 26/04/79; Efeitos: 330 dias para aposentadoria, 330 dias para padrao.
Processo: 082015887/98; Ficha: 18365; Matricula: 64.171-5; Nome: RAIMUNDO NILTON A DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS/PREF.DE MANAUS; BRASILIA-DF; Periodo: 02/05/79 a 24/09/79; Efeitos: 146 dias para aposentadoria, 146 dias para padrao.
Processo: 082015887/98; Ficha: 18366; Matricula: 64.171-5; Nome: RAIMUNDO NILTON A DA SILVA; Funcao: MUSICO / MAESTRO; Certidao expedida: INSS/FUND.CULT.DO DF; BRASILIA-DF; Periodo: 01/04/82 a 09/07/85; Efeitos: 1.196 dias para aposentadoria.
Processo: 082007407/98; Ficha: 18367; Matricula: 36.585-8; Nome: RITA DE CASSIA MORAES DA COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR.ADMINISTRACAO; RIO DE JANEIRO-RJ; Periodo: 31/10/77 a 22/10/90; 23/10/92 a 02/03/93; Efeitos: 4.871 dias para aposentadoria, 4.871 dias para padrao.

Processo: 082013670/98; Ficha: 18368; Matricula: 70.658-2; Nome: ROSE MERE SILVA NUNES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREF.MUNICIPAL; SANTA BARBARA-BA; Periodo: 09/03/73 a 19/04/78; Efeitos: 1.866 dias para aposentadoria, 1.866 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.866 dias para padrao.

Processo: 082015648/98; Ficha: 18369; Matricula: 40.094-7; Nome: SUELY FERNANDES DA S MOTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Periodo: 21/08/86 a 13/03/90; Efeitos: 1.301 dias para aposentadoria.

Processo: 082015651/98; Ficha: 18370; Matricula: 25.699-4; Nome: VALMIRA BERNARDINA DE PAULA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SECR.ADMINISTRACAO; GOIANIA-GO; Periodo: 31/08/92 a 11/12/94; Efeitos: 830 dias para aposentadoria, 830 dias para padrao.

Processo: 082015929/98; Ficha: 18371; Matricula: 73.894-8; Nome: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Periodo: 01/08/72 a 02/04/73; Efeitos: 245 dias para aposentadoria.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de setembro de 1998, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 1998, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RITA PIRES SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 92.999-9, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:
Onde se lê: 3º quinqüênio: 04.10.83 a 03.10.88
4º quinqüênio: 04.10.88 a 03.10.93
Leia-se: 3º quinqüênio: 04.10.83 a 28.01.89
4º quinqüênio: 29.01.89 a 28.01.94

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	A partir de
JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR JÚNIOR	66.133-3	09/09/98
ISABEL CRISTINA BRUNO B. ZANETI	31.767-5	11/09/98
CÁTIA DE QUEIROZ DOMINGUES	37.323-0	17/09/98
LEDA CASTRO FONSECA	37.559-4	17/09/98

MARIA ELISA EICHLER

SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A CHEFE DA SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1. Autorizar a Redução de Carga Horária Especial de Trabalho aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	A partir de
ALCIDES GERALDO HACK	36.247-6	03/08/98
CRISTIANE NAVARRO E. SILVA	30.415-8	27/07/98
SUELI DA SILVA RIBEIRO	64.711-X	01/09/98
JAQUELINE ROCHA DE C. DE SOUZA	27.468-2	01/09/98
MAGDA COELHO ROUVER	49.596-4	03/08/98
JOSÉ AUGUSTO PACHECO	45.164-9	08/09/98
ANA LUIZA TELES F. BARRETO	47.104-6	24/08/98
MARIA DE FÁTIMA T. DE MORAES	47.628-5	27/07/98

ALVINA RIBEIRO DE MORAIS

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ORDEM DE SERVIÇO, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:
1 . Designar LUCIANE DE FÁTIMA MACHADO MARQUES, matrícula 29.551-5, para substituir o titular do cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Secretário/Datilógrafo, no período de 18/09/98 a 20/10/98, por motivo de Licença para tratamento de saúde e férias do titular.

MARIA TEREZINHA ROCHA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N º 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N º 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder o **REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM** aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
ARLENE MASCIANO DA S. PEREIRA	35.403-1	MG1Q	01.09.98
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	37.525-X	MG1Q	31.08.98
SEMIAO CALIXTO DA SILVA	37.064-9	MG1Q	02.09.98
VERA LUCIA M. DA ROSA	37.530-6	MG2Q	01.09.98

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, inciso I, da Lei nº 8112/90, resolve:
conceder afastamento ao servidor Alessandro Ferreira Floriano, matrícula 27.664-2, por motivo de doação de sangue, no dia 30 de julho de 1998.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Entidade, resolve:
Retificar os termos da Ordem de Serviço de 22 de julho de 1998, publicada no DODF nº 145, página 17, de 03 de agosto de 1998, que designou servidores para compor a Comissão Interna de Qualidade Ambiental - CIQA:
Onde se lê: José Lacy Pereira dos Santos, matrícula 61.642-7, suplente;
Leia: José Lacy Pereira dos Santos, matrícula 61.642-7, titular, ratificando-se os demais termos.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 , de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25/11/92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo especificados:
Marinalva Martins Rodrigues, matrícula 26.766-X, MG1V, CHEv. protocolada sob nº 091045/98, autorizada pelo período de 03/08/98 a 23/12/98;
Cláudia Damasceno B. dos Santos, matrícula 35.006-0, MG1V, CHEv. nº 34/98, autorizada pelo período de 09/02/98 a 23/08/98;
José Dias Sampaio, matrícula 89.065-0, MG3V, CHEv. nº 102/98, autorizada pelo período de 05/08/98 a 23/12/98;
Cristiane Couto Maia, matrícula 28.256-1, MG2V, CHEv. nº 104/98, autorizada pelo período de 03/08/98 a 18/12/98;
Alberto Nascimento Figueiró, matrícula 37.516-0, MG1V, CHEv. nº 105/98, autorizada pelo período de 24/08/98 a 23/12/98;
Alessandra Santana de Oliveira, matrícula 35.130-X, MG1V, CHEv. nº 107/98, autorizada pelo período de 13/08/98 a 23/12/98.
Silvany Muller dos Santos, matrícula 33.772-2, MG3Q, CHEsp. protocolada sob nº 9.508/98, autorizada a partir de 11/07/98;
Carla Adriana Ferreira Araújo, matrícula 37.509-8, MG1Q, CHEsp nº 05/98, autorizada a partir de 18/08/98;
Maria José de Deus, matrícula 25.934-9, MG1Q-GT3, CHEsp autorizada conforme processo nº 12.061/98, a partir de 15/07/98;
Luiza Elita dos S. Matias, matrícula 74.342-9, MG3Q, CHEsp. autorizada a partir de 15/07/98.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, ítem XIX da Constituição Federal do Brasil, combinado com o artigo 10º, alínea "B", parágrafo 1º dos ADCT, resolve:
Conceder Licença Paternidade ao servidor Alberto Feitosa Braga, matrícula 67.626-8, pelo período de 21/08/98 a 25/08/98.

MARIA BERNADETE G. DE ANDRADE

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

A VICE-DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, ítem III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Gala a servidora Cláudia Augusta dos Santos, matrícula 41.527-8, pelo período de 24/07/98 a 31/07/98.

ZILDA MARIA DE MELO SOARES

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DO GUARÁ-CIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo ao servidor Walter Fernandes Cavalcante, matrícula 25.631-5, período de 30/07/98 a 06/08/98.

CRISTOVÃO J. DO NASCIMENTO

ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 05 DO GUARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto no artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo aos servidores Farise Oliveira Bolzon, matrícula 68.178-4 e Fádua de Oliveira Fernandes Távora, matrícula 46.434-1, pelo período de 22/07/98 a 29/07/98.

LEILA GOMES FIRMINO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE VILA AREAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE VILA AREAL, no uso das atribuições que são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora ANITA MARIA DELFINO DE MELO, matrícula nº 33.784-6 pelo período de 09.09.98 a 16.09.98.

IVONETE PEREIRA COSTA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar concedida a servidora LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 41.834-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01/10/98.

Conceder o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente a servidora MÔNICA MELISE SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.053-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 22 de Setembro de 1998

Processo : 062000574/98
Interessado : Lila Aparecida Pinheiro de Alvarenga Saldanha
Assunto : Dispensa de Ponto

TORNO SEM EFEITO a dispensa de ponto concedida à servidora LILA APARECIDA PINHEIRO DE ALVARENGA SALDANHA, matrícula nº 100.466-2, em despacho exarado no dia 16 de setembro de 1998, publicado no DODF nº 178, de 18/09/98, pág.35, por não ter sido ministrado, no período previsto, o curso para o qual estava inscrita.

LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Substituto

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

MOEMA ARCOVERDE BEZERRA, matrícula 135.429-9, Assistente Superior de Saúde, Médico - Pediatria, a partir de 10/08/98, conforme processo 061.030829/98.

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

ENRIQUE RIVERO ORTIZ, matrícula 125.417-1, Assistente Superior de Saúde, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, a partir de 21/08/98, conforme processo 061.027559/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.1, item 2 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Conceder Licença sem Remuneração, por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora **VALÉRIA MASCARENHAS GUERRA, ASS - Enfermeira,** matrícula nº **130.709-6, 2ª** Classe, Padrão **IV,** lotada no **HMIB,** por prazo indeterminado, a partir de 01.10.98, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do processo nº **061.027577/98.**

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANA BEATRIZ ROSITO BARATA MACEDO
MATRÍCULA: 119.534-4 **PROCESSO:** 061.001465/95
QUINQUÊNIO(S): 1º 26.07.82 a 25.07.87
2º 26.07.87 a 25.07.92

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 30.05.95.

NOME: MARIA ISABEL GONÇALVES
MATRÍCULA: 109.944-2 **PROCESSO:** 061.000774/92
QUINQUÊNIO(S): 1º 07.07.76 a 05.08.81
2º 06.08.81 a 05.08.86
3º 06.08.86 a 05.08.91
4º 06.08.91 a 05.08.96

(*) Republicada por ter saído com incorreção, dos originais, nos DODF's de 24.07.92 e 03.10.97.

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do **subitem 3.15, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:**

Tornar sem efeito a autorização de dispensa de ponto da servidora **REYNILDE CARNEIRO LIRA,** matrícula 115.782-5, no cargo de Assistente Superior de Saúde (Médico - Pediatria), para participar do X CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS MÉDICAS, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162, de 26 de agosto de 1998, de acordo com o Memorando NHMST/DESAT nº 007/98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 3.16, da Instrução nº 3, de 20 de março de 1998, republicada no DODF de 31-3-98, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão a seguir mencionado:

PROCESSO: 061.011033/98
NOME: **EDNA ALVES DE SANTANA,** matrícula 133.556-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.
127 dias, ou seja, 4 meses e 7 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 24-8-93 a 28-12-93, contados para fins de adicional e aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 447357/81
NOME: **MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA,** matrícula 115.993-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRH/Diversos.
182 dias, ou seja, 6 meses e 2 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-6-80 a 30-11-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de corrigir o período averbado anteriormente.
PROCESSO: 447357/81
NOME: **MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA,** matrícula 115.993-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRH/Diversos.
1.785 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 25 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-7-75 a 21-5-80, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada afim de considerar a averbação para fins de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF Suplemento nº 23, de 1-2-93, página 15.

LEADOR MACHADO

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº.3 de 20 de março de 1998, item IV resolve:
Dispensar, MARIA JOSÉ MONTEIRO DE ARAÚJO Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão IV (Ag. Serv. Comp. Serviço Social), Matricula 122.260-1, de responder pelo Cargo em Comissão de Assistente Técnico do Diretor Regional, da Direção Regional de Saúde de Brazlândia, Símbolo DFA-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal por ter sido nomeada para o referido Cargo.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº.03 de 20 de março de 1.998, item IV resolve:
Autorizar, de acordo com a Instrução 27 de 05 de setembro de 1.980, o afastamento da servidora LUZIA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES, matricula 108244-2, AIS-20 AOSD - Enfermagem, para participar do Curso de Atualização em Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica em Brasília -DF, no período de 05 a 09 de outubro de 1.998.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº. 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:
Nome: ÂNGELA HELENA ALVES COSTA Matrícula: 113547-3
Processo: 061.044250/96 Quinquênio(s) 4º. 12.09.93 a 11.09.98.

Nome: ZANDER RODRIGUES NOBRE Matrícula: 121384-9
Processo: 061.044030/92 Quinquênio(s) 3º. 29.08.93 a 28.08.98.
Nome: LEILA PAULINO DE MATTOS Matrícula: 133196-5
Processo: 061.044197/98 Quinquênio(s) 1º. 06.08.93 a 05.08.98.
Nome: JOSELMO BATISTA CORDEIRO Matrícula: 121388-1
Processo: 061.044056/92 Quinquênio(s) 3º. 13.08.93 a 12.08.98.
Nome: REGIANE MARIA COUTINHO DE SOUZA Matrícula: 119298-1
Processo: 061.044185/92 Quinquênio(s) 3º. 28.06.92 a 27.06.97.
Conceder nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Salário-Família, aos servidores abaixo discriminados:
Nome: LEILA PAULINO DE MATTOS Matrícula: 133196-5
Dependente: WEBERTH PAULINO DE LIMA, na qualidade de filho.
Data de nascimento: 07/04/87.
Nome: GOIANIO GOMES DE MOURA Matrícula: 120487-4
Dependente: MATHEUS GOMES DE MOURA, na qualidade de filho.
Data de nascimento: 11/09/98.
Conceder nos termos do Artigo 196 da Lei 8.112/90, Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado:
Nome: GOIANIO GOMES DE MOURA Matrícula: 120487-4
Filho: MATHEUS GOMES DE MOURA, nascido em 11/09/98.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 4 de setembro de 1998

PROCESSO Nº:030.006.546/98
INTERESSADO: IVALDINA MORAES TORRES
ASSUNTO: SUSPENSÃO PENALIDADE

No prazo (art.108 da Lei nº 8.112/90) vieram-se os autos. Com eles o pedido de reconsideração que com fulcro nos estatuídos do art. 106 e seu parágrafo único da citada Lei, recebo, no efeito suspensivo (art. 109 da Lei referida), e com espeque no parágrafo único do art. 109, da Lei nº 8.112/90, dou-lhe provimento para declarar sem efeito a penalidade de advertência por mim imposta à servidora IVALDINA MORAES TORRES, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe Padrão II, matrícula nº 32.229-9, cujos efeitos desta decisão retroagirão à data do ato impugnado.

À Divisão de Administração Geral, para publicar e adotar as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1998

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20 de dezembro de 1.993 e com base no Decreto 18.445 de 15.07.97, resolve:
Designar o servidor VAINI OLIVEIRA, matrícula 92.712-0, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Obras, do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-12, para substituir o servidor CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, matrícula 92.614-0, Analista de Atividades Rodoviárias, Chefe do 4º Distrito Rodoviário, símbolo DFG-13 no período de 21.09.98 a 10.10.98, por motivo de férias regulamentares do titular.

Rever a averbação do tempo de serviço do servidor : Nome: JOSÉ SOUSA RAMOS, matrícula 91.978-0. Processo 113.008.610/98. Averbar: 01 ano, 04 meses e 05 dia, prestado ao INSS no período de 01.10.68 a 10.05.69, 08.09.69 a 22.09.69, 19.03.70 a 23.03.70, 06.07.71 a 04.08.71, 28.10.71 a 01.02.72, 04.12.72 a 05.04.73, contado para fins de aposentadoria.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

ATO DE 17 DE SETEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, constituída pela Instrução de 26 de Agosto de 1998, do Senhor Diretor de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, resolve:
Designar nos termos do Artigo 149, § 1º da Lei nº 8.666, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 93.554-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do DER/DF, para exercer a função de secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao Processo nº 113.007.292/98, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

MANOEL DOS SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO "P" Nº 161, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998(*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e a vista do Laudo Pericial de Segurança de Medicina do Trabalho, resolve:
Conceder Adicional de Insalubridade, 10%(dez por cento), sobre o vencimento do servidor MARCO ANTÔNIO FERRARI DE ABREU, Chefe da Seção Mecânica de Máquinas e Implementos, Símbolo DFG-06, matrícula nº 94.762-8, com fundamento no Artigo 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme memorando nº 005/98-SMMI, a partir de 26.01.98.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 170, de 08.09.98, pág. 106.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 174, DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto n.º 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto n.º 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997; resolve: I - Conceder progressão funcional ao servidor AGRIPINO APOLONIO DA SILVA, matrícula nº 93.614-6, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário do quadro de pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da Classe Especial Padrão II Referência 2B, para a Classe Especial Padrão III Referência 3B, nos termos do Decreto nº 14.647, de 1º de abril de 1993; II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a 04 de agosto de 1998; III - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder ao servidor WALDOMIRO GONÇALVES XAVIER, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.472-6, referente ao seu dependente WANDERSON GONÇALVES XAVIER, nascido em 07.08.98, os seguintes benefícios: I- Auxílio Creche e Pré-Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SEA; II-Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90; III- Auxílio Natalidade, com fundamento no Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder ao servidor JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.720-7, referente a sua dependente BEATRIZ DO NASCIMENTO BARBOSA, nascida em 13.09.98, os seguintes benefícios: I - Auxílio Creche e Pré-Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SEA; II - Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90; III - Auxílio Natalidade, com fundamento no Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder ao servidor FLÁVIO DA SILVA SOUSA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 94.396-7, referente ao seu dependente MARCOS FLÁVIO DE CARVALHO SOUSA, nascido em 08.09.98, os seguintes benefícios:I- Auxílio Creche e Pré-Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SEA; II- Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90; III- Auxílio Natalidade, com fundamento no Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O CEL QOBM/Comb. DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o Artigo 19 item IV e Artigo 49 item I, do Regulamento da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal , aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994 , combinado com a Portaria nº 26, de 26 de abril de 1996, resolve:

I - Nomear Comissão de Aferição de Mérito e Avaliação de Desempenho dos servidores civis lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CAP QOBM/Comb. ELÍSIO MIRANDA DA SILVA, Mat.03494-0 / Presidente, TADMP - ATAÍDES DA SILVA ARANTES, Mat.30017-9/Membro, TADMP - MARIA SELMA MARTINS GARCIA, Mat. 30031-4/Membro, 3º SGT JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO , Mat. 05116-0/Membro.
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III - Revoga-se a Portaria de 15 de maio de 1998, publicada no DODF n.º 096, de 25 de maio de 1998, pág. 32.

LISANDRO DOS SANTOS **CHIARÉL** FILHO - CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 37, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o (a) Chefe da Divisão de Geração de Eventos, para executor dos contratos celebrado entre esta Secretaria e DCE LIVRE DULCINA DE MORAES, objetivando a apresentação do cantor CAUBY PEIXOTO, Stúdio de Dança de Salão William Santos, Orquestra Marcos Pedroso e Cia de Dança em Par, conforme elementos constantes dos processos nº 210.000476/98, 210.000477/98 210.000478/98 e 210.000482/98.

SUSANA TOSTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, o constante do Processo nº 094.001.147/96, e nos requerimentos datados de 21.07.98 e 22.07.98, resolve:
I – DESIGNAR as seguintes servidoras do QP/SLU/DF para exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	84.022-X	MARIA DALVA DE JESUS DINIZ	Técnico de Adm. Pública
02	83.301-0	IRMA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Adm. Pública
03	83.602-8	MERCÊ MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Adm. Pública

II - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, o constante do Processo nº 094.001.147/96, e no requerimento datado de 11.08.98, resolve:
I – DESIGNAR o servidor VALDIR TAVARES LUIZ, Matrícula nº 80.146-1, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU/DF, para exercer atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal;
II - ESTABELECER que, no desempenho desse encargo, o referido servidor deverá observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Divisão de Fiscalização – DIFIS;
III – DISPOR que o citado servidor fique vinculado técnica e administrativamente à DIFIS;
IV – CONCEDER ao aludido servidor Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95;
V - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, o constante do Processo nº 094.001.147/96, e no requerimento datado de 11.08.98, resolve:
I – DESIGNAR os seguintes servidores do QP/SLU/DF para, sem prejuízo de suas funções dos cargos comissionados que ocupam nesta Autarquia, exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	83.328-2	GILDAIRES APARECIDO SOBRINHO	Auxiliar de Adm. Pública
02	83.633-8	JOSÉ WILLIAN MONTEIRO	Auxiliar de Adm. Pública

II - ESTABELECER que, no desempenho desse encargo, os referidos servidores deverão observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Divisão de Fiscalização – DIFIS;
III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 1.006, de 10.01.96, o constante do Processo nº 094.001.147/96, e no requerimento datado de 05.05.98, resolve:
I - CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95, ao servidor PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU/DF, Matrícula nº 83.006-2, designado para exercer as atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal, conforme Instrução de Serviço "SLU" nº 200, de 24 de outubro de 1996, publicada no DODF nº 208, de 25.10.96;
II - DISPOR que o citado servidor fique subordinado, técnica e administrativamente, à Divisão de Fiscalização - DIFIS;
III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, combinada com o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:
I - Mandar cessar, a partir de 24 de agosto de 1998, o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de AUXILIAR da servidora GILVANISE MARINHO DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.647-5.
II - Conceder Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, ao servidor JAIME COELHO LIMA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.528-8.

A Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:
Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:
- CARINE FARIA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 34.439-7, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 01.10.98 a 30.10.98, referente ao 1º qüinqüênio, de 17.07.91 a 14.07.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.11.96.
- MARINEY DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 34.521-0, cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 21.09.98 a 19.12.98, referente ao 1º qüinqüênio, de 08.08 91 a 05.08.96, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30.08.96.

LENIR NEVES FONSECA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1997, publicada no DODF nº 230, de 28 de novembro de 1997, páginas 9.857/9.858, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, que elogiou servidores e estagiários quando do atendimento aos encarcerados nas Delegacias Policiais, na Unidade de Assistência Judiciária de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "ALBER VALE DE SOUZA", LEIA-SE: "ALBER VALE DE PAULA".

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

PARA FACILITAR SUA VOTAÇÃO,
LEVE ANOTADOS OS NÚMEROS
DE SEUS CANDITATOS.
É MAIS FÁCIL VOTAR ASSIM.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

PROCESSO Nº 137.001.847/98

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que, após análise das propostas relativas ao processo licitatório em tela, decidiu, considerar vencedora em virtude de haver cotado o menor preço, e o mesmo estar compatível com o preço praticado no mercado, a seguinte empresa:

CONSTRUTORA PISO LTDA

Guará-DF, 24 de setembro de 1.998
ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RELAÇÃO DE COMPRAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS
AGOSTO/98

Torna público as compras de bens, serviços e obras, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei número 8.666 de 21/06/93 e Lei número 938 de 19/07/95.

	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI	VALOR TOTAL
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO Nº: 145.000007/98 CREDOR: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA ESPECIFICAÇÃO: VALES TRANSPORTE- ANAPOLINA- COMP.A NE 179/98, P/ USO DOS SERV. DESTA ADMINISTRAÇÃO, MÊS DE AGOSTO/98. NOTA DE EMPENHO: 00189/98	01	5,20	5,20
MODALIDADE: INEXIGIVEL PROCESSO Nº : 145.000158/98 CREDOR: CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: COBRIR DESPESAS COM O CONSUMO DE ENERGIA DOS PRÓPRIOS E DESTA RA. REFORÇO A NE 00026/98 NOTA DE EMPENHO: 00190/98			1.132,44
MODALIDADE:INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000037/98 CREDOR: TELEBRASÍLIA- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO: REFERE-SE A DESPESAS C/ TARIFAS TELEFÔNICAS CONVENCIONAIS DESTA RA, REF. A NE 00005/98. NOTA DE EMPENHO: 00195/98			4.014,38
MODALIDADE:INEXIGIVEL PROCESSO Nº 145.000037/98 CREDOR: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A ESPECIFICAÇÃO : DESPESAS C/ TERIFAS TELEFÔNICAS CELULARES DESTA RA, REF. A NE 00083/98. NOTA DE EMPENHO: 00196/98			1.978,20
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO: 145.000040/98 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO: DIFERENÇA DE VENC., GRATIF. DE ATIVID.E DESEMP. E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO DA FOLHA SUPLEM. / AGOSTO, REC. DE DÍVIDA PUBLICADO NO DODF- 153, PÁG. 21, DE 13.08.98. NOTA DE EMPENHO: 00197/98	01	3.812,20	3.812,20
MODALIDADE:INEXIGÍVEL PROCESSO Nº: 145.000038/98 CREDOR: CAESB CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA ESPECIFICAÇÃO:CONSUMO DE ÁGUA DOS PRÓPRIOS E DESTA RA. NOTA DE EMPENHO:00199/98			597,68
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO Nº: 145.000007/98 CREDOR: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSP. PARA SERVIDORES LOTADOS RA, MES DE SETEMBRO/98 NOTA DE EMPENHO: 00214/98			121,80
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO Nº: 145.000579/98 CREDOR: CELULAR CERVICES ESPECIFICAÇÃO :REFERE-SE AO CONSERTO C/ SUBSTITUIÇÃO DO U401 E RESSOLDAGEM DO J10, DE UM APARELHO TELEFONE CELULAR MOTOROLA LITE II PERTENCENTE A ESTA RA. NOTA DE EMPENHO: 00184/98			51,00
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO Nº: 145.000567/96 CREDOR: CAFÉ DO PONTO DO BRASIL S/A ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ TIPO EXPORTAÇÃO DE PUREZA ABIC, 500 GRS. MC CAFÉ DO PONTO, P/ CONSUMO DESTA RA. NOTA DE EMPENHO: 00187/98			643,75
MODALIDADE: DISPENSA PROCESSO: 145.000593/98 CREDOR: SKALLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ESPECIFICAÇÃO: COBRIR DESPESAS C/ A CONTRATAÇÃO DE BANDA DE BAILE C/ REPERTÓRIO VARIADO, 5 HS DE SHOW, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 5º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. NOTA DE EMPENHO: 00188/98			6.000,00
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000057/96 CREDOR: GDF ESPECIFICAÇÃO:VENC. E VANT. FIXAS / FOLHA NORMAL DE AGOSTO/98. NOTA DE EMPENHO; 000201/98			115.266,63
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000057/98 CREDOR : GDF ESPECIFICAÇÃO: SALÁRIO FAMÍLIA EST. FOLHA NORMAL AGO/98. NOTA DE EMPENHO: 00202/98			17,92
MODALIDADE: PAGAMENTO DE PESSOAL PROCESSO Nº: 145.000058/98 CREDOR : INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ESPECIFICAÇÃO :.INSS PATRONAL FOLHA NORMAL / AGOSTO/98. NOTA DE EMPENHO : 000204/98-			9.192,06
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/97 CREDOR: DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR ESPECIFICAÇÃO:.LOCAÇÃO 08 CAMINHÕES P/ MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS, REFORÇO A NE 0054/98, JULHO/98. NOTA DE EMPENHO: 00185/98			18.331,20
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/97 CREDOR: NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM TRATOR DE ESTEIRA REF. A JULHO/98. NOTA DE EMPENHO: 000192/98			15.857,98
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/97 CREDOR: COMPACTA MÁQ. E TERRAPLENAGEM LTDA. ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, REF. A JULHO/98. NOTA DE EMPENHO: 00194/98			9.385,20
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/97 CREDOR: DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 08 CAMINHÕES P/ MANUTENÇÃO DAS ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS, REF. A NE 0054/98, JUHL/98. NOTA DE EMPENHO: 00198/98			20.143,55
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/97 CREDOR: TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ESPECIFICAÇÃO:LOCAÇÃO DE 01 PÁ MECANICA, 03 CAMINHÕES TRUCK REF. A JUNHO/98. NOTA DE EMPENHO: 00200/98			13.736,00
MODALIDADE: CONVITE PROCESSO: 145.000424/96 CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 MÁQUINA COPIADORA XEROX MOD. 5334, REF. A NE 00024/98. NOTA DE EMPENHO: 00191/98			736,45
MODALIDADE: PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: ESPECIFICAÇÃO: NOTA DE EMPENHO: 00148/98			
MODALIDADE: CONVITE PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR:NELY TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM TRATOR DE ESTEIRA REF. AO MES DE ABRIL/98 NOTA DE EMPENHO: 00149/98			9921,60
MODALIDADE: INEXIGÍVEL PROCESSO: 145.000007/98 CREDOR: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA ESPECIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES, COMPLEMENTO A NE179/98, MÊS DE AGOSTO. NOTA DE EMPENHO: 00189/98	01	5,20	5,20
ALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, MES DE MAIO/98. NOTA DE EMPENHO: 00150/98			7209,54
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: TRANSBARROS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UMA PÁ MECANICA E TRÊS CAMINHÕES TRUCK, REF. AO MES DE MAIO/98. NOTA DE EMPENHO: 00153/98			14968,40
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM TRATOR DE ESTEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/98. NOTA DE EMPENHO: 00154/98			8419,49
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: CONSTRUTORA PISO LTDA			
ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, MÊS DE MAIO/98. NOTA DE EMPENHO: 00157/98			5358,99
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: DANIEL FERNANDO RIBEIRO CESAR ESPECIFICAÇÃO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÕES BASCULANTE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. A MAIO/98. NOTA DE EMPENHO: 00161/98			21872,15
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: NELY TRANSPORTES BRASÍLIA LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA E UM TRATOR DE ESTEIRA REF. AO MÊS DE JUN/98. NOTA DE EMPENHO: 00168/98			11.396,88
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, REF. JUN/98. NOTA DE EMPENHO: 00172/98			7252,20
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PROCESSO: 145.000500/96 CREDOR: CONSTRUTORA PISO LTDA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA REFERENTE AO DE JUNHO/98. NOTA DE EMPENHO: 00173/98			4344,27
MODALIDADE: CONVITE 02/98 PROCESSO: 145.000066/98 CREDOR: DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA ESPECIFICAÇÃO:			
01- ALFINETE P/ MAPA, CX C/ 10 UNIDADES (ITEM 01)	20	,69	13,80
02- ALMOFADA P/ CARIMBO, COR AZUL. (ITEM 02)	12	1.36	16,32
03- ALMOFADA P/ CARIMBO, COR PRETA. (ITEM 03)	12	1.36	16,32
04- ALMOFADA P/ CARIMBO, COR VERMELHA. (ITEM 04)	12	1.36	16,32
05- BARBANTE DE ALGODÃO, C/ 250 GRS. (ITEM 05)	20	1.18	23,60
06- CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. (ITEM 11)	50	,37	18,50
07- CANETA P/ QUADRO MAGNÉTICO, CORES VARIADAS.(ITEM 12)	10	1.19	11,90
08- CLIPS NR 6/0 GALVANIZADO, CX C/ 50 UNIDADES. (ITEM 13)	100	,34	34,00
09- COLA EM TUBO DE 03 GRS. SUPER BONDER. (ITEM 15)	10	1.39	13,90
10- COLA EM BASTÃO TUBO C/ 9 GRS. (ITEM 16)	30	,53	15,90
11- ETIQUETA AUTO ADESIVA, CONFIDENCIAL. (ITEM 20)	02	2.00	4,00
12- EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA.(ITEM 21)	10	,15	1,50
13- FITA ADESIVA CREPE 19X50. (ITEM 22)	30	,99	29,70
14- FITA TRANSPARENTE 12X50 . (ITEM 23)	20	,31	6,20
15- FITA ADESIVA DE CREPE 25X50. (ITEM 24)	30	1,40	42,00
16- FITA ADESIVA EM PVC 50X50. (ITEM 25)	30	,94	28,20
17- FITA ADSIVA MÁGICA 19X65.(ITEM 26)	30	4,81	144,30
18- FITA ADESIVA DUPLA FACE 25X30. (ITEM 27)	20	2,36	47,20
19- GRAMPO TRILHO 80MM, CX C/ 50 GJS. (ITEM 29)	30	1,70	51,00
20- LÁPIS BORRACHA COR AMARELA. (ITEM 30)	50	,28	14,00
21- LÁPIS PRETO HB NR. 02, PONTA MACIA. (ITEM 31)	100	,09	9,00
22- PORTA RECADOS, LÁPIS E CLIPS EM ACRÍLICO. (ITEM 38)	15	3,74	56,10
23- PORTA DISQUETE P/ 10 DISQUETES EM ACRÍLICO. (ITEM 42)	05	1,30	6,50
24- PAPEL FAX-SÍMILIE, MED. 216X30. FAXPRINT. (ITEM 45)	100	1,94	194,00
25- PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA A-4, 210X297. (ITEM 46)	150	4,29	643,50
26- PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA TAM. OFÍCIO, 216X330. (ITEM 47)	150	4,92	738,00

27- PAPEL ADESIVO CONTACT, ROLO DE 45X25. (ITEM 49)	03	20,00	60,00
28- PAPEL KRAFT MED. 96X66, CELUCAT. (ITEM 51)	100	,10	10,00
29- FITA CORRETIVA P/ MÁQ. DE ESCREVER ELET. ET 2450.(ITEM 53)	60	2,60	156,00
30- FITA CORRETIVA P/ MÁQ. DE ESCREVER ELET. IBM II.(ITEM 54)	30	2,60	78,00
31- FITA P/ MÁQ. DE ESCREVER EM POLIET. CORRIGIVEL.(ITEM 55)	30	3,87	116,10
32- FITA P/ MÁQ. DE ESCREVER ELET. ET 2450.(ITEM 56)	60	4,99	299,40
33- PASTA POLIONDA TAM. OFÍCIO 20MM, COR VERMELHO.(ITEM 61)	30	1,00	30,00
34- PASTA DE CARTOLINA 120GRS. TAM.OFÍCIO C/ GRAMPO TRILHO. MR. POLYCART (ITEM 62)	200	,28	56,00
35- FITAP/ VIDEO CASSETE C/ DURAÇÃO P/ 120 MIN/BASF.(ITEM 66)	50	3,50	175,00
36- MINA GRAFITE 0,7MM, TUBO C/ 12 UNDS. (ITEM 70)	15	,39	5,85
37- MINA GRAFITE 0,5MM, TUBO C/ 12 UNDS.(ITEM 73)	15	,39	5,85
38- DISQUETE 3.1/2 FLEXÍVEL DUPLA FACE ALTA DENS. 2.0 MB. FORMAT. CX C/ 10 UNDS./BASF. (ITEM 80).	30	3,96	118,80
			3.306,76

NOTA DE EMPENHO: 00213/98

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo: 140000240/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Antonia Rodrigues da Silva. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 028 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Utilidade do Lar). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148001509/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Renalda Alves de Oliveira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 074 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000325/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Francisco de Assis Lopes. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 051 de 05m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Pequenos Serviços). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 140000316/94 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Cleonice Almeida Macedo Oliveira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 076 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Bazar). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 01-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148001507/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Fábio Carvalho Leopoldo. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 080 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Bazar). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

Processo: 148000346/97 RA-XVII. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Riacho Fundo e Maria de Fátima Moraes Ferreira. Objeto: Autorização de uso provisório de área pública do Box nº 127 de 06m2 no prédio da Feira Permanente do Riacho Fundo, para uso de exploração de produtos (Confecções). Prazo de Vigência do Contrato: 02 (dois) anos, observado interesse público. Data da assinatura: 15-06-98, o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Signatário pelo GDF: PEDRO CÂMARA LEÃO, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 36/98 (*)

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o processo de escolha para instalação do Conselho Tutelar na Região Administrativa do Plano Piloto.

01 - Poderão inscrever-se como candidatos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos, indicados por Organizações Representativas da Sociedade.

02 - A inscrição será na Administração Regional de Plano Piloto, no período de 05 a 16 de outubro de 1998, em horário comercial.

03 - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 05 (cinco) subsequentes.

04 - A escolha será no dia 21 de novembro de 1998, das 10:00h às 17:00h localizada no CEDRHUS - SHN Qd. 3 Bloco 1 Ed. CEDRHUS (W3 Norte, em frente ao Ed. Rádio Center).

05 - O processo de escolha será estabelecido de acordo com a Resolução Normativa nº 45/98-CDCA/DF.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

EDITAL Nº 37/98 (*)

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o processo de escolha para instalação do Conselho Tutelar na Região Administrativa de Ceilândia.

01 - Poderão inscrever-se como candidatos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos, indicados por Organizações Representativas da Sociedade.

02 - A inscrição será na Administração Regional de Ceilândia, no período de 19 a 30 de outubro de 1998, em horário comercial.

03 - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 05 (cinco) subsequentes.

04 - A escolha será no dia 06 de dezembro de 1998, das 10:00h às 17:00h nos seguintes locais:

Local	Área
- Administração Regional de Ceilândia End. QNM 13 A/E	- Ceilândia Sul e Guariroba
- CAIC - Anisio Teixeira End. QNO 10 A/E	- Setor "O", Expansão do Setor "O" e Condomínio Privê
- Centro de Desenvolvimento Social - CDS End. QNM 16 A/E	- Ceilândia Norte, Leste e Oeste
- Centro Comunitário da Criança - CCC End. EQNP 09/13	- Setor "P" Norte
- Escola Classe 45	- Setor "P" Sul - P1, P2, P3, P4
- Casa da Criança e do Adolescente - CACRIA End. EQNQ 04/05	- Setores QNO e QNR

05 - O processo de escolha será estabelecido de acordo com a Resolução Normativa nº 45/98-CDCA/DF.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

EDITAL Nº 38/98 (*)

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pelo Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público o processo de escolha para instalação do Conselho Tutelar na Região Administrativa de Samambaia.

01 - Poderão inscrever-se como candidatos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos, indicados por Organizações Representativas da Sociedade.

02 - A inscrição será no Centro de Desenvolvimento Social - CDS, situada na QS 401 Conjunto "G" L. 6/7, próximo à Feira Permanente, no período de 05 a 16 de outubro de 1998, em horário comercial.

03 - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 05 (cinco) subsequentes.

04 - A escolha será no dia 22 de novembro de 1998, das 10:00 às 17:00h nos seguintes locais:
-Centro de Ensino 427
- CAIC Airton Senna - QR 117
- Centro de Ensino 411
- Centro Educacional 304
- Centro de Ensino nº 2 - QR 404/406

05 - O processo de escolha será estabelecido de acordo com a Resolução Normativa nº 45/98-CDCA/DF.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

EDITAL Nº 39/98 (*)

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA
O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pelo Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar publico o processo de escolha para instalação do Conselho Tutelar na Região Administrativa de Santa Maria.

01 - Poderão inscrever-se como candidatos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 (vinte e um) anos indicados por Organizações Representativas da Sociedade.

02 - A inscrição será na Administração Regional de Santa Maria, Divisão de Desenvolvimento Social, situada no Salão Comunitário da QR 204, no período de 05 a 16 de outubro de 1998, em horário comercial.

03 - Serão escolhidos como titulares de cada Conselho Tutelar, os 05 (cinco) candidatos mais votados, ficando na condição de suplentes os 05 (cinco) subsequentes.

04 - A escolha será no dia 21 de novembro de 1998, das 10:00 às 17:00h no CAIC Sul, situado na área especial 304/307

05 - O processo de escolha será estabelecido de acordo com a Resolução Normativa nº 45/98-CDCA/DF.

NEIDE VIANA CASTANHA
Presidente do CDCA/DF

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 172, de 10.9.98.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/98-CL

PROC. INTER.: 060.001.167/98 - Secretaria de Saúde e 030.007.361/98 Secretaria de Administração
TIPO: Menor Preço; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral: poltrona giratória, cadeira giratória, armário em aço, arquivo em aço e de madeira e mesa de escritório.
LOCAL: Edifício Anexo Palácio do Buriti - 5º andar - sala 504 Brasília - DF.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a abertura da licitação em epígrafe foi adiada para **15/10/98** às 10:00 hs., tendo em vista alteração nos itens 02 do Anexo II e 08 do Anexo III, do Edital, a qual passa a ser:
No item 02 do Anexo II, "cadeira giratória estofada, com rodízio, sem braços, etc", desconsiderar **"com apoio para pés"**, na especificação.
No item 08 do Anexo III, onde se lê o quantitativo de 02 cadeiras, leia-se **20 cadeiras.**
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Outras informações pelo telefone 213-6303 ou telefax 225-2795.

Brasília, 24 de setembro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 17/98

Objeto: Aquisição de impressos, material para expediente e ensino e utensílios para escritório Proc./Inter.: 030.006.536/98 e 030.006.793/98 - Secretaria de Administração
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: DISTRIBUIDORA RIMAX COM. E REP. LTDA., EXPEDGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., MULTIPLIK COM. E REP. LTDA., LUMA PAPELARIA COM. E REP. LTDA., AGAPRINT INFORMATICA LTDA., COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., SOUZA E ROSSETTO LTDA., PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA., CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA., TECNOPAPER IMP. COML. E REP. LTDA., ALVARENGA SOLANO INDL. COML. DE PAPEIS LTDA., COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS PAPELARIA, FR - COMERCIO SERV. REP. LTDA., ATHALAIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., DISTRIBUIDORA ABC DE PAPEIS LTDA., EMPRESA GRÁFICA GUTENBERG LTDA., GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA., CENTERMAQ SERV. COM. EQUIP. LTDA., WJ ARTES GRÁFICAS LTDA., GRÁFICA IPIRANGA LTDA., BARBARA BELA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA., CROVATA DESIGN E EDITORA LTDA., GRÁFICA E PAPELARIA TEIXEIRA LTDA., DIPLOMATA EDITORA - IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA., GRÁFICA E EDITORA E PAPELARIA OCIDENTAL LTDA., GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA., INDUST. ARTEFATOS PAPEL. ANHANGUERA LTDA.
Empresas Inabilitadas: GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA SÃO JUDAS TADEU, por apresentar a documentação exigida no item 4.1 alínea "b" e "c" do edital sem a devida autenticação, e por não apresentar o documento exigido no item 4.1 alínea "d" (Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal); SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA., por apresentar certidão de regularidade com a Previdência Social (CND) com data de validade vencida.

Brasília, 24 de setembro de 1998
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

RETIFICAÇÃO

NO EDITAL Nº 241 DFE/ DFT/ SUREC/ SEFP, DE 24 DE AGOSTO DE 1998, publicado no DODF Nº 178 do dia 18/09/98 página 40.
Onde se lê: " ... TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.446/98 – DFE...",
Leia-se: "... TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.298/98 – DFE ..."

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O BRB Banco de Brasília S.A., para a contratação dos serviços de compensação e arrecadação, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS, de acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, torna público que a Diretoria Colegiada, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 21.09.98. Processo nº 398/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
p/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/98

Processo: **082.000695/98** - Partes: **FEDF x CONSTRUTORA BURITY LTDA** - Ass: 22.09.98 - Vigência: 365 dias corridos (a partir da data da publicação) - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas de Samambaia e Ceilândia, conforme Edital de Licitação, Concorrência nº 006/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 3315/98 - Valor: R$ 1.200.000,00 (Estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ CONSTRUTORA BURITY LTDA: **Antonio Carlos Martins Tristão.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/98

Processo: **082.000714/98** - Partes: **FEDF x CONSTRUTORA BURITY LTDA** - Ass: 22.09.98 - Vigência: 365 dias corridos (a partir da data da publicação) - Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas Unidades de Ensino e demais próprios urbanos e rurais da FEDF, localizados nas Regiões Administrativas do Gama, Santa Maria e Recanto das Emas, conforme Edital de Licitação, Concorrência nº 005/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 3318/98 - Valor: R$ 800.000,00 (Estimativo) - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 303000000 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ CONSTRUTORA BURITY LTDA: **Antonio Carlos Martins Tristão.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/97

Processo: **082.009639/97** - Partes: **FEDF x MULTIPLEX TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMÁTICA LTDA** - Ass: 22.09.98 - Vigência: 31.12.98 - Objeto: Complementar recursos no valor de R$ 5.975,00 ao Contrato nº 133/97, firmado entre as partes acima identificadas, para fazer face ao acréscimo de 25% do valor do Contrato, objetivando a manutenção corretiva com aplicação de peças de 200 antenas parabólicas - Convite nº 67/97- FEDF - Valor : 5.975,00, Nota de Empenho nº 2967/98 - Unidade Orçamentária : FEDF - Projeto Atividade : 8042018822260001 - Elemento de Despesa : 349039 - Fonte de Recursos : 303000000 - Assinantes; p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ MULTIPLEX LTDA : **José Marcelino Lima.**

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 65, 68 E 69/98

Convite: 065/98 - FEDF; Abertura: 06.10.98 às 09:30; Objeto:Contratação de firma especializada para prestar serviços de manutenção nosaparelhos de fax's da FEDF. Grupo:97.23.

Convite: 068/98 - FEDF; Abertura: 05.10.98 às 14:30; Objeto: aquisição de papel off-set, moleton LL75. Grupo:14.07.

Convite: 069/98 - FEDF; Abertura: 05.10.98 às 16:30; Objeto: aquisição e instalação de portas pantográficas. Grupo:10.04. Os respectivos editais poderão ser adquiridos na secretaria da CPL , á sala 225 , no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 02.10.98.

Brasília, 23 de setembro de 1998
EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público que a abertura dos Envelopes com Propostas Técnicas da referida Tomada de Preços será em 02.10.98 ãs 10:00 horas, no auditório desta fundação.
LOCAL - SMHN Q - 3, conjunto A BLOCO 3 - BRASÍLIA/DF.

Brasília, 24 de setembro de 1998
JOSÉ LOPES GOMES FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO
CONVITE Nº 65/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hemocentro de Brasília, torna público que o CONVITE supra citado, foi ANULADO, devido a exclusão dos envelopes da firma IMUNOASSAY, por equívoco desta CPL.

Brasília, 23 de setembro de 1998
JOSÉ LOPES GOMES FILHO
Presidente da CPL

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/96

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
PROCESSO: 101.002.064/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO; OBJETO: aumentar de 72(setenta e dois) para 73 (setenta e três) a meta prevista na Clásula Primeira do Convênio original; suplementar recursos no valor de R$ 1.699,16 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos); CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1508104832.111-0002; NATUREZA DA DESPESA: 345039; FONTE: 100; ASSINATURA: 22/09/98; VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/12/98; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/ENTIDADE: Marilsa das Graças de Jesus.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.735/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 015/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "B"-591/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização, nos seguintes locais: Qd. 117, 217, 218 e 418, em Santa Maria - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Alteração do instrumento principal, para incluir a execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização na Qudra 317, localizada em Santa Maria-DF. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 25/08/98. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e HILTON JORDÃO LUSTOSA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.438/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 083/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "B"-627/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção de um Centro Educacional, localizado na Quadra 36, Área Especial 03, Vila São José, em Brazlândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MTD-MÉTODO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias corridos, contados a partir de 02/09/98, vencendo-se portanto em 21/09/98. A vigência do Contrato nº 627/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 20/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/08/98. PELA CONTRATADA: JOÃO LUIZ MALHEIROS DE MIRANDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e HILTON LUSTOSA JORDÃO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.435/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 050/97 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U ASJUR/PRES. "B"- 659/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de drenagem de águas pluviais no SHIS QI 05, chácaras 62 a 68 e implantação de calçadas e meios-fios nas QIs 05 a 15; QI 09/11, QI 23, 27, 28 e 29; EPDB e SMDB. trechos indicados no P.I., localizada no Lago Sul, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 28/08/98, vencendo-se portanto em 10/11/98 A vigência do Contrato nº 659/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/05/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/08/98. PELA CONTRATADA: JOÃO CARLOS GILBERTI. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.480/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 011/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "C"-575/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários da obra de drenagem de águas pluviais, pavimentação e serviços complementares de urbanização, localizada na QNR 01, via 10, pista superior, inferior, lateral e rua do conjunto "F", em Ceilândia – DF.CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma C&M ENGENHARIA LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 06/08/98, vencendo-se portanto em 04/09/98. A vigência do contrato nº 566/97, com o presente Termo Aditivo, fica prorrogada até o dia 25/01/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 05/08/98. PELA CONTRATADA: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.454/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 082/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "C"-611/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de construção de um Centro Educacional, localizado na Quadra 04, Conjunto A, Lote 05, Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 07/09/98, vencendo-se portanto em 05/11/98. A vigência do Contrato nº 611/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10/05/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/08/98 PELA CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e HILTON LUSTOSA JORDÃO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.795/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 086/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "C"-617/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços das instalações elétricas e hidráulica e reforma de bancadas dos prédios da Fundação Hemocentro, localizados no SMHN, Quadra 501, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBO – ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 07/09/98, vencendo-se portanto em 06/11/98. A vigência do Contrato nº 617/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 08/05/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA MOREIRA BICHUETTE e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.915/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 139/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "C"-670/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de ampliação do prédio da Administração Regional do Riacho Fundo, localizada na Área Especial 09, Lote 03, no Riacho Fundo-.DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 09/09/98, vencendo-se portanto em 23/10/98. A vigência do Contrato nº 670/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 26/04/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 08/09/98. PELA CONTRATADA: JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.402/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 130/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "C"-676/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de construção do Laboratório Fitoterápicos e Homeopáticos, localizado na Granja do Riacho Fundo-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SEMACON ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 02/09/98, vencendo-se portanto em 01/10/98. A vigência do Contrato nº 676/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/04/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01/09/98. PELA CONTRATADA: SÉRGIO VIEIRA RAMOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA MOREIRA BICHUETTE e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.013.969/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 102/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "D"-638/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e reforma da Escola Classe Cariru, localizada na DF 250, Colônia Agrícola Cariru, Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 28/08/98, vencendo-se portanto em 27/10/98. A vigência do Contrato nº 638/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 29/04/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/08/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ DE SORDI JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.438/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 058/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "D"-643/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica e serviços complementares de drenagem pluvial e urbanização na Colônia Agrícola Vereda da Cruz, localizada em Taguatinga - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA – CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 30/08/98, vencendo-se portanto em 13/10/98. A vigência do Contrato nº 643/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 17/04/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 28/08/98. PELA CONTRATADA: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.669/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços 137/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "E"-509/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de construção da Escola Normal do Gama, localizada EQ 05/11 Setor Sul, Gama-.DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GRA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 509/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 04/05/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 04/09/98. PELA CONTRATADA: ADALCINO RODRIGUES PEREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e HILTON LUSTOSA JORDÃO.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.006.763/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Públcia nº 037/97 ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES. "E"-598/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de recuperação e/ou complementação de pavimentação asfáltica com reciclagem e fresagem, aplicação de lama asfáltica e serviços complementares nos seguintes locais do SIA: vias TRC2, TRC3, TRC4 e TRC6 do STRC, vias IN1 e IN2 do SIN e vias dos Trechos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do SIA , em Brasília.-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma BRASPAC- BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10/08/98, vencendo-se portanto em 08/09/98. A vigência do Contrato nº 598/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 09/09/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 07/08/98. PELA CONTRATADA: EUGÊNIO OTON DE LIMA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.352/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 069/97. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "E"-608/97 para execução total, sob o regime de empreitada por preço global da obra de reforma do Centro de Ensino 07 do Guará, localizado na EQ 28/29, Lote A, Guará - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PH-ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir de 03/09/98 vencendo-se portanto em 17/10/98. A vigência do Contrato nº 608/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 02/04/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 01/09/98. PELA CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA MOREIRA BICHUETTE.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.012.424/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 107/97 – ASCAL/PRES ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "E"- 615/97 objetivando a execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de reforma e ampliação do Centro Educacional do Lago Sul, em Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALACON - ALARCÃO, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 28/08/98 vencendo-se portanto em 26/09/98. A vigência do Contrato nº 615/97 com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 28/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 27/08/98. PELA CONTRATADA: JAIME D. ALARCÃO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/FEDF nº 082.013.969/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 102/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "E"-638/97, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de ampliação e reforma da Escola Classe Cariru, localizada na DF 250, Colônia Agrícola Cariru, Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma IMPLANTA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de valor devido a inclusão de serviços complementares. VALOR: R$ 5.319,82 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos). RECURSOS: Correrão por conta do convênio. RECURSOS: Correrão por conta do convênio 013/95-Fundação Educacional do Distrito Federal, publicado em 15.02.95, vigente até 31.12.98, conforme Nota de Empenho nº 01877.0429/98, emitida em 15.09.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 21/09/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ DE SORDI JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.010.731/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 141/97.-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.E. ASJUR/PRES. "E"-679/97, para execução total, sob o regime de empreitada, por preço global, da obra de reforma e serviços complementares no Memorial dos Povos Indígenas, localizado no Eixo Monumental, em Brasília -.DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PIMAR PIRÂMIDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 13/08/98, vencendo-se portanto em 11/09/98 A vigência do Contrato nº 679/97, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 13/03/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 12/08/98. PELA CONTRATADA: MARCELO MACHADO GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e IRACY CECÍLIO DE ARAÚJO JÚNIOR. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.003.005/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 005/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "G"-618/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de drenagem pluvial, em Santa Maria Sul-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 72 (setenta e dois) dias corridos, contados a partir de 14/07/98, vencendo-se portanto em 26/09/98. A vigência do contrato nº 618/96 e dos seus termos tem o seu término previsto para o dia 20/12/98. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/07/98. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATOAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.008.396/97 FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 006/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada Obra Engª D.U ASJUR/PRES. "H"-614/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Drenagem Pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica nas QRSW e lançamento final dos sistema de denagem no Cruzeiro-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 21/08/98, vencendo-se portanto em 19/09/98. A vigência do Contrato nº 614/96, com o presente Termo Aditivo, tem o seu término previsto para 10/02/99. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20/08/98. PELA CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JUNIOR e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARCELO RODRIGUES SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 39/98 - ASCAL/PRES., para complementação de arborização nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal, do tipo Menor Preço – por lote.
Data e Horário da Licitação: 13.10.1998 - às 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horário indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP. O Edital e seus anexos encontrar-se-ão à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF , 23 de setembro de 1998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO: 114.000.086/98. CONTRATANTE: COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADA: SINEIRO INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: Locação de equipamentos de informática - OBJETO: Prorrogação do contrato supra em 06 (seis) meses, com acréscimo financeiro de 23,50% (vinte e três e meio por cento). DO VALOR: Fica suplementado o valor de R$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinqüenta e seis reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Artigo 57; Inciso I Alínea "b" e § 1º do Artigo 65, ambos da Lei 8.666/93. UO: 49001. PROGRAMA DE TRABALHO: 091. NATUREZA DE DESPESA : 349039. FONTE DE RECURSOS: Convênio 036/91. NE: 1691038/98. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Brasília, 04 de setembro de 1998. VIGÊNCIA: 04/03/99. ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: Setembrino de Menezes Filho e Marcelo Braga, na qualidade de Coordenador Especial e Coordenador Especial Adjunto, respectivamente. PELA CONTRATADA: Joel Luiz Quelhas Sineiro, na qualidade de Diretor.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 20/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 020/98-CEB,** com base na Ata de Recebimento do Invólucro I – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – onde foram **HABILITADAS** as empresas: **BRASAL S/A (para os itens 01, 03, 05, 09 e 10), BRASÍLIA MOTORS LTDA (para os itens 02, 06 e 07), FIAT AUTOMÓVEIS S/A (para os itens 01, 03, 05, 09 e 10), CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA (para os itens 02, 06 e 07) e FORD BRASIL LTDA (para os itens 01, 03, 04, 05, 08, 09 e 10),** estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, **ficando a abertura do Invólucro II – Proposta Comercial para as 09:00 horas do dia 05/10/98, no mesmo local**. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225-3549.

Brasília-DF, 23 de Setembro de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 22/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência nº 022/98-CEB, para implantação da SE-Monjolo, construção civil e montagem eletromecânica, onde foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: ENGELUX ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA ATLANTA LTDA., COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., BRASENGE – BRASÍLIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., e **INABILITADAS** as empresas: ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA., CALE ENGENHARIA LTDA. e SENDI – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA., conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, constante do Processo, que se encontra a disposição dos interessados em poder da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, durante o horário comercial.

Brasília, 23 de setembro de 1998
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO da Estação de Tratamento de Esgotos da Vila DVO - Gama.
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 23 de setembro de 1998
MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO
Presidente

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5652. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X LOJAS DO PEDRO LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote I, itens 01, 03, 04 e 14 do anexo I do edital (calculadora portátil, aparelho Fac-Simile, câmara fotográfica digital QV e tela para proteção). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.001-1 e 22.503.301.013-5. VALOR: R$ 4.640,50 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/LOJAS DO PEDRO LTDA: Rogério Bourguignon dos Santos.

CONTRATO Nº 5653. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote IV, itens 01 e 02 do anexo I do edital (transceptores portátil VHF - FM e

móveis VHF). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.013-5. VALOR: R$ 14.492,88 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/RONTAN LTDA: Dinaldo Domingues Santos Filho.

CONTRATO Nº 5654. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X SISTEMA ÁUDIO E IMAGEM LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote I, itens 07, 08 e 12 do anexo I do edital (câmara fotográfica, vídeo cassete e retroprojetores). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.013-5. VALOR: R$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/SISTEMA ÁUDIO E IMAGEM LTDA: Olívio Antonio Vieira.

CONTRATO Nº 5655. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote II, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do anexo I do edital (refrigeradores e fogões). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.014-3. VALOR: R$ 4.810,34 (quatro mil, oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/SÃO PAULO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA: Gedálio Ferreira dos Reis.

CONTRATO Nº 5656. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X ELETRO RIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote III, itens 03, 05 e 06, do anexo I do edital (condicionadores de ar). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.009-7. VALOR: R$ 17.291,90 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa centavos). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/ELETRO RIO LTDA: Márcio Tannús de Almeida.

CONTRATO Nº 5657. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X LM - ELETRICIDADE, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote VI, item 01, do anexo I do edital (balanceador de coluna). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.002-0. VALOR: R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/LM LTDA: Carlos Alberto Oliveira Dias.

CONTRATO Nº 5658. Ass.:24.09.98. PROCESSO: 092.000532/98. PARTES: CAESB X ÁUDIO MERCANTIL LTDA. Tomada de Preços TP nº 046/98 - CAESB. OBJETO: fornecimento dos equipamentos descritos no lote I, item 10, do anexo I do edital (televisor tela plana 20 polegadas combinado com vídeo cassete). FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.200.000-9. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184/0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, código 22.503.301.013-5. VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de sua publicação, e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva Diretor Administrativo. P/ÁUDIO MERCANTIL LTDA: Paulo Henrique Pereira Couto.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3755, Processo: 092.003030/97. PARTES: CAESB X INSTRONIC - INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/INSTRONIC LTDA: Luiz Cirino.

Termo de Quitação do CT nº 3758, Processo: 092.003030/97. PARTES: CAESB X INSTRONIC - INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/INSTRONIC LTDA: Luiz Cirino.

Termo de Quitação do CT nº 3759, Processo: 092.003030/97. PARTES: CAESB X INSTRONIC - INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/INSTRONIC LTDA: Luiz Cirino.

Termo de Quitação do CT nº 3760, Processo: 092.003030/97. PARTES: CAESB X INSTRONIC - INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/INSTRONIC LTDA: Luiz Cirino.

Termo de Quitação do CT nº 5178, Processo: 092.002318/97. PARTES: CAESB X PH - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/PH ENGENHARIA LTDA: Edberto Lopes dos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 3802. Ass.: 24.09.98. PROCESSO: 092.005457/95. PARTES: CAESB X RECICOL - RECIFE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentaria), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 633.780,51 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) passando seu total de R$ 2.236.476,09 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos) para R$ 2.870.256,60 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Os prazos de execução e de vigência do Contrato acima mencionado, ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando as datas de vencimento de 21/10/98 e 19/03/99 para 19/04/99 e 15/09/99, respectivamente. O item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato, passa a vigorar com o código 1.2.1.04.409.305-4 em substituição ao de nº 1.2.1.04.405.305-2. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/RECICOL LTDA: Edzard Barbosa Gomes.

1º Aditivo ao Contrato nº 5194. Ass.: 18.09.98. PROCESSO: 092.005868/97. PARTES: CAESB X PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 21/09/98 e 18/01/99 ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 21/12/98 e 16/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

1º Aditivo ao Contrato nº 5196. Ass.: 18.09.98. PROCESSO: 092.007213/96. PARTES: CAESB X PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 21/09/98 e 18/01/99 ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 21/12/98 e 16/04/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/PAULO OTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Marcelo Carvalho de Oliveira.

3º Aditivo ao Contrato nº 5113. Ass.: 17.09.98. PROCESSO: 092.002330/98. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Quinta (Reajustamento). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 18/09/98 e 04/01/99 ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 17/11/98 e 04/03/99, respectivamente. Pelo presente aditivo, passa a existir reajustamento no Contrato, com a utilização do índice "ICCB - coluna 18", tendo em vista que a proposta da contratada excedeu a 1 (um) ano, de acordo com a Medida Provisória nº 1.540/97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR LTDA: Celso Borges de Rezende.

3º Aditivo ao Contrato nº 5114. Ass.: 17.09.98. PROCESSO: 092.002329/97. PARTES: CAESB X CBR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Quarta (Prazo de Execução/Vigência) e Quinta (Reajustamento). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 18/09/98 e 04/01/99 ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, expirando-se em 17/11/98 e 04/03/99, respectivamente. Pelo presente aditivo, passa a existir reajustamento no Contrato, que sofrerá reajuste de preços com base na utilização do índice ICCB - coluna 18, da Fundação Getúlio Vargas, tendo em vista que o contrato ultrapassou a periodicidade de 1 (um) ano, previsto na Medida Provisória nº 1.540-27/97, e de acordo com a Medida Provisória nº 1675-41 de 27/08/98 publicada no DOU de 28/08/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CBR LTDA: Celso Borges de Rezende.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 166/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 166/98-CAESB, da forma que se segue: firma ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 01. com o valor total de R$ 6.508,40 (seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos)

Brasília, 23 de setembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/98

Objeto: 4° Distrito Rodoviário/DER/DF: Pavimentação da Área interna.
Abertura: Dia 13 de outubro de 1.998, às 09:00 horas.
OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER/DF, valor referente a aquisição do edital.
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1° andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 23 de setembro de 1.998
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Chefe da Divisão

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 70/98

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura dos envelopes propostas referente a 3ª fase do Convite n.º 70/98, será realizada às 09:00 horas do dia 29.09.98, no Edifício Sede - 1º andar - sala de reuniões.

Brasília-DF, 23 de setembro de 1998
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 46/98

Processo nº 050.000.720/98
Objeto: Serviços de manutenção com reposição de peças em nove viaturas F-1000 (camburões) da Secretaria de Segurança Publica do Distrito Federal.
A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados que, após analise da licitação julgou vencedora do certame a empresa MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S/A.

CLÁUDIA DA FRANCA GONTIJO
Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00896.DATA DA EMISSÃO: 21/09/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: LCE Construções e Serviços Ltda. PROCESSO Nº: 052.002.518/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 01/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00067. VALOR: R$ 440,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de vidros. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00899. DATA DA EMISSÃO: 22/09/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.893/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 49/98-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00899. VALOR: R$ 100,00 . ESPECIFICAÇÃO: Locação de 01 (uma) impressora laser e 01 (uma) envelopadora para PCDF. PRAZO: 31DEZ98.

NÚMERO: 98NE00901 DATA DA EMISSÃO: 22/09/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: HBL-Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda PROCESSO Nº: 052.000.999/98. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Convite nº 51/98-CPL/PCDF EMPENHO ORIGINAL: 98NE00834. VALOR: R$ 1.215,00. ESPECIFICAÇÃO: Aquisicão de carimbos de borracha com base de madeira. PRAZO: 31DEZ98..

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 **e em cumprimento a determinação judicial**, expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

1) Tornar público que o candidato **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, insc. 13516, clas. 2610º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, sendo considerado **APTO,**

2) **CONVOCAR** o candidato supramencionado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, entregar na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, sito o Setor Policial Sul, os Exames Médicos previstos no subitem 6.3 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 3/98
REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 011.000.191/98
OBJETO: Aquisição de Serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis nacionais e internacionais.
TIPO: Menor Preço
GRUPO: 97 - Serviços
DATA DE ABERTURA: 25.09.98
HORÁRIO: 9:30 horas
LOCAL: Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, Estádio Mané Garrincha, sala de reunião da Comissão de Licitação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER, tendo em vista o disposto no 7º, do art. 22, da Lei nº8.666/93, torna público, para conhecimento das empresas licitantes, e outras interessadas, a REPETIÇÃO do Convite em epígrafe. A nova abertura do certame licitatório dar-se-á na data, horário e local constante do preâmbulo. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima indicado, na Sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas. Outras informações pelos telefones (061) 224.9860 ramal 144 - FAX(061) 225.5815

Brasília - DF, 23 de setembro de 1998
MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 66/98

Processo: 193.000.223/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília - AMEZOO; Objeto: Apoio financeiro a execução do projeto "Flora do Distrito Federal"; Vigência: Data de assinatura até 14/09/2002; Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Nota de Empenho: nº 0189/98; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 0301000572076/0001; Fonte de Recursos: 104; U. O.: 21201; Elemento: 349036; Data de Assinatura: 14/09/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa; P/Convenente: Raul Gonzalez Acosta, Vice Presidente e Solange Maria Beraldo Ribeiro, Diretora Financeira; P/Coordenadora: Alba Evangelista Ramos.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência encontra-se à disposição, gratuitamente, na sala 242, 2° andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 14/10/98 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de 535 (quinhentos e trinta e cinco) contêineres diversos e 3 (três) sistemas para basculamento de contêiner.

Brasília, 23 de setembro de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL DE 22 DE SETEMBRO DE 1998
ANEXO (*)

Claúsula Quarta - do Acompanhante e do Recebimento do Trabalho
4.4. As reuniões entre a Comissão e o Contratada deverão ser realizadas em Brasília - DF, na sede da Contratante, ficando todas as suas despesas relativas a passagens e estadias por conta da Contratante, sempre e somente quando a presença do Contratado for formalmente solicitada por parte da Contratante. O pagamento das despesas anteriormente citadas limitar-se-á a até 02 (dois) integrantes da equipe de projeto. Todas as despesas decorrentes da necessidade da presença em Brasília, por parte do Contratado, que não seja expressamente solicitada pela Contratante, correrão por conta exclusivamente do Contratado.
Claúsula Décima - Primeiro Prazo
O prazo estipulado para execução dos serviços objeto do presente contrato, será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal.

(*) Republicada, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 181, de 23-9-98, pag. 40.

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 12/98
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 27 DE OUTUBRO DE 1998, para venda de lotes destinados a Comércio em geral, Residência, Indústria, Creche, Escola Particular e outros situados no Plano Piloto e demais Cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital 12/98-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 26.10.98, nas Agências do BRB – Banco de Brasília S/A. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9 e 10 horas do dia 27.10.98, no Auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 223.8779, 226.9156 ou Telefone/FAX: 325.8015, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 24 de setembro de 1998
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

DIRETORIA COLEGIADA

AVISO Nº 33/98

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO – PRODECON/DF

A Diretoria Colegiada - DIRET, consoante as Leis nºs 289/92, 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), autoriza a celebração de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor das seguintes empresas:

SETOR DE OFICINAS NORTE BRASÍLIA - DF:

CÍCERO COELHO OFICINA - ME, CGC 37.176.518/0001-90, Lote 09, Conjunto "C", Quadra 05, Processo nº 160.000.826/94, Decisão nº 523.

SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA DE SOBRADINHO - DF:

PNEUMAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, CGC 24.899.882/0001-37, Lote 01, Quadra 02, Processo nº 160.002.018/94, Decisão nº 529.

SETOR INDUSTRIAL DE SAMAMBAIA - DF:

POLO ENGENHARIA LTDA, CGC 38.061.495/0001-31, Lote 33, Conjunto 01, QI 416, Processo nº 160.000.007/97, Decisão nº 524.

Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 23 de setembro de 1998
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/98

TIPO: MENOR PREÇO.
PROCESSO: 020.000577/98.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL,(CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS TIPO DIRETOR E RACK PARA MICROCOMPUTADORES).
DATA DE ABERTURA : 02/10/98.
HORÁRIO: 15:00 HORAS.
LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.
GRUPO: 68(MOBILIÁRIO EM GERAL)

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados, no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido no 4º andar, sala 409, na SAIN, bloco I, Edifício Sede da Procuradoria Geral do Distrito Federal, nos dias úteis, das 9:00 às 19:00 horas, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral; (o certificado deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do respectivo original perfeitamente legíveis).

Maiores informações pelo telefone 325-3373 e 321 2316.

Brasília, 23 de setembro de 1998
ANA CRISTINA BOCAYUVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para perfuração de poço semi-artesiano, no local: Agrovila CAUB I - Chácara 26 - Riacho Fundo II-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
DAR 2212/98

BENECAP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CAPITAL DO BRASIL

SCRS 508 BLOCO B LOJA 59

CGC: 00.038.513/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL — Exercício: 1997 — Período de Janeiro à Dezembro
Grupo: ATIVO — Levantado em 31/12/97 — Folha : 01

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	398,96	
BANCO C/ MOVIMENTO	57.652,32	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	672.406,80	730.458,08
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		730.458,08
ATIVO PERMANENTE		
ATIVO IMOBILIZADO		
IMOVEIS DE USO	1.333.829,85	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(13.552,31)	1.320.277,54
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		1.320.277,54
TOTAL DO ATIVO		2.050.735,62

Grupo: PASSIVO — Levantado em 31/12/97

PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DIVERSOS	1.496,00	1.496,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
TRIBUTARIAS	3.012,42	3.012,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.875,43	19.875,43
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		24.383,85
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO LIQUIDO	2.217.978,32	2.217.978,32
LUCROS / PREJ. ACUMULADOS		
LUCROS	(191.626,55)	
RESULTADO DO PERIODO	0,00	(191,626,55)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		2.026.351,77
TOTAL DO PASSIVO		2.050.735,62

Brasília 31 de dezembro de 1.997

WALTER PAES LANDIM RIBEIRO — PRESIDENTE DA BENECAP
SOMA CONTAB. ASSES. EMPR. LTDA — CRC = 402/DF

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO — Levantado de 01/97 à 12/97

DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS DEVOLVIDAS DE COMERCIO	(4.591,29)	
TOTAL		(4.591,29)
RECEITAS LIQUIDAS OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA COMERCIAL	(4.591,29)	
TOTAL		(4.591,29)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO COMERCIAL	(4.591,29)	
TOTAL		(4.591,29)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(98.106,55)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.938,63)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(560.500,95)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.916,57)	
RECEITAS FINANCEIRAS	67.419,18	
DESPESAS COM PESSOAL	(202.033,19)	
DESPESAS COM PESSOAL – PROVENTOS	(576.393,52)	
RECEITAS DE ASSOCIADOS	1.048.339,28	
TOTAL		(358.130,95)
OPERACIONAL	(362.722,24)	
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	171.095,69	
TOTAL		171.095,69
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(191.626,55)	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(191.626,55)	
LIQUIDO	(191.626,55)	

Brasília 31 de dezembro de 1.997

WALTER PAES LANDIM RIBEIRO — PRESIDENTE DA BENECAP
SOMA CONTAB. ASSES. EMPR. LTDA — CRC = 402/DF

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DEZEMBRO DE 1.997

FOLHA 05

ORIGEM DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Resultado Líquido do Exercício	(191.626,55)	
Depreciação Havida	13.546,93	
Atualiz. Patrim. Levada a Efeito em Janeiro/97	1.245.230,00	1.067.150.38
TOTAL DAS ORIGENS		1.067.150,38
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Acréscimo de Direitos do Imobilizado	(1.281.329,22)	(1.281.329.22)
DECRÉSIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(214.178.84)

DEMOSTRADO COMO SEGUE:

	SALDOS EM		
	31.12.96 (AJUSTADO)	31.12.97	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.022.496,35	730.458,08	(292.038,27)
PASSIVO CIRCULANTE	(102.243,28)	(24.383,85)	(77.859,43)
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	920.253,07	706.074,23	(214.178,84)

SOMA
Contabilidade e Assessoria Empres. LTDA
CRC – DF 402

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – A então Caixa Beneficente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Federal do Brasil, atual Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil – BENECAP, foi constituída em 17 de abril de 1962, tendo por objetivo a prestação de serviços médicos/odontológicos.

NOTA 2 – A contabilidade das Receitas e Despesas foi realizada sob o regime de caixa.

NOTA 3 – O Ativo, disponibilidades (total R$ 730.458,08), compõe-se da seguinte forma:

Caixa	R$ 398,96
Banco C/ Movimento	
Banco do Brasil S/A	R$ 850,88
Banco de Brasília S/A	R$ 56.801,44
Aplicações Financeiras	
BRB – CDB/RDB	R$ 672.406,80

NOTA 4 – O déficit apresentado no exercício em apreço, teve como fato gerador o encerramento do contrato de prestação de serviços com à Empresa Pública NOVACAP, no final do ano de 1996, havendo assim, redução drástica da receita e em contrapartida, os pagamentos das demissões ocorridas em dezembro/96, foram efetuados no início do exercício seguinte, elevando acentuadamente as despesas com pessoal.

DAR 2193/98

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do disposto no art. 18 do Estatuto Social, ficam pelo presente convocados os Senhores Acionistas da Brasal-Brasília Serviços Automotores S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de setembro de 1998, na sede social no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, às 8:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Aumento do Capital Social; 2 - Reformulação e consolidação do Estatuto Social; 3 - Assuntos gerais de interesse social. Brasília, 20 de setembro de 1998. Osório Adriano Neto, Presidente em Exercício.

DAR-2157/98(dias23,24e25)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do disposto no art. 18 do Estatuto Social, ficam pelo presente convocados os Senhores Acionistas da Brasal-Brasília Serviços Automotores S/A para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 05 de outubro de 1998, na sede social no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, às 8:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1 - Aumento do Capital Social com incorporação de reservas; 2 - Reformulação e consolidação do Estatuto Social; 3 - Assuntos gerais de interesse social. Brasília, 20 de setembro de 1998. Osório Adriano Neto, Presidente em Exercício.

DAR 2207/98 (25,28 e 29/9/98)

CENTRAL DE DESCONTAMINAÇÃO DO BRASIL LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a concessão da Licença Prévia por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de central de descontaminação de alimentos e outros no Setor de Indústria – Quadra 21 lotes 2/36 e 1/37 – Ceilândia-DF.

DAR 2194/98

PREFEITURA COMUNITÁRIA DA CHÁCARA 01 EPTG AVENIDA DOS EUCALIPTOS COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA DE TAGUATINGA-DF

EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação: PREFEITURA COMUNITÁRIA DA CHÁCARA 01 EPTG AVENIDA DOS EUCALIPTOS COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA DE TAGUATINGA-DF, Sede e Foro: Lote 2-A da Chácara 01 da Colônia Agrícola Samambaia de Taguatinga-DF. Finalidade: Orientar a Comunidade para que esta possa conviver pacífica, trabalhadora, organizada e harmoniosamente. Duração: Por tempo indeterminado. Responsabilidade: Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente pelo Prefeito. Diretoria: Prefeito, Vice-Prefeito, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário de Educação, Esporte e Cultura, 2º Secretário de Educação, Esporte e Cultura, Secretário de Regularização, 2º Secretário de Regularização, Secretário de Saúde, 2º Secretário de Saúde, Secretário de Obras e Patrimônio, 2º Secretário de Obras e Patrimônio, Secretário de Segurança, 2º Secretário de Segurança, e Conselho Fiscal (dois membros efetivos e dois membros suplentes). Extinção: Extinta a Prefeitura, seu patrimônio será revertido para outra sociedade beneficiente da Colônia Agrícola Samambaia ou de Taguatinga-DF. Estatuto aprovado em AGE realizada em 27/08/1998, e somente poderá ser reformado por maioria dos membros.

DAVID ALVES DE CASTRO
Prefeito Comunitário

DAR 2117/98

SAÍDA SUL DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para perfuração de poço semi-artesiano, no local: SPEM SUL - EPIA - CJ. G - L/4- Núcleo Bandeirante-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR 2213/98

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER à NATURIZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CGC N.º 32.910.978/0001-87, End.: CNB 01, Lote 02, Lojas 03/04- Taguatinga -DF, aos cuidados de seu representante legal e avalista Sr. Marcilio Mendes de Freitas, CPF N.º 121.522.181- 91 e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foi Protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 214818 em data de 10/09/98, com o seguinte teor:" Ref.: BORDERÔ DE DESCONTO DE DUPLICATAS.- Prezados Senhores,- Consoante o Borderô de Desconto de Duplicatas n.º 1001/98, firmado em 05/02/98 e n.º 1002/98, firmado em 27/01/98, conta corrente n.º 140.17.394.3000-7, foi concedido a V.S.ª um desconto de duplicatas no montante de R$ 7.902,08 (sete mil novecentos e oito reais e dois centavos), vencidos em 30/03/98 e 03/03/98 respectivamente.- Ocorre que, as duplicatas de n.º 4785, venc. 28/02/98, valor de R$ 229,84; de n.º 4807, venc. Em 28/02/98, valor de R$ 228,18; n.º 4880, venc. em 14/03/98, valor de R$ 316,07; de n.º 4853, venc. Em 19/03/98, valor de R$ 1.012,17; n.º 4904, venc. Em 31/03/98, valor de R$ 1.846,24, encontram-se vencidas, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LOS a depositar o valor R$ 3.632,50 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito.- No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília - DF, 23 de setembro de 1998.

DAR 2206/98 +4

O oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) ALCEBIADES FERREIRA, QSC 24, Casa 05 Taguatinga; 2) ELI SERGIO BEZERRA DE MELO E LUIZA APARECIDA B. DE MELO, QI 23, Bloco J, Apto.180, Ed. Guia Nobre - Sobradinho; 3) JOSE AURELIO HERNETO OLIVEIRA, End.: 2.ª Avenida, Bl. 379/511, Apt. 102 - Núcleo Bandeirante - Brasília -DF e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de SAFRA LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL; documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 207346 em data de 17/07/98; 2) 207350 em data de 17/07/98; 3) 212564 em data de 26/08/98 com as seguintes características: 1)Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 710125801; Obrigações Pecuniárias: 009; Vencidas em: 05/07/98; Valor Corrigido até esta data: R$ 1.292,90; 2) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 710462531; Obrigações Pecuniárias: 009; Vencidas em

05/07/98; Valor Corrigido até esta data: R$ 1.202,53; 3) Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 710326947; Obrigação(ões) pecuniária(s): 018; Vencida(s) em: 05/08/98; Valor corrigido até esta data R$ 547,54; com o teor seguinte: "VALOR(ES) EXPRESSO(S) EM REAIS.- Prezados Senhores.- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos NOTIFICÁ-LO(Á) para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos das cláusulas do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.ª, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL(via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na(s) Agência do Banco Safra S/A/ Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 23 de setembro de 1998.

DAR 2206/98 +4

O oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) FATIMA CONSUELO ARAUJO, CSG 04, Lote 03, Apt. 07 - Taguatinga Sul; 2) ALEXANDRE MAGNO SALOMÃO DIAS, SHCGN 703, Bl. H, Casa 04 - Asa Norte - Brasília -DF e a tantos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SAFRA S/A; documentos que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 203646 em data de 23/06/98; 2) 203654 em data de 23/06/98; com as seguintes características: 1)Ref.: Contrato de Abertura de Crédito n.º 0105 200010080401, Prestação vencida: 023; 10/06/98; R$ 272,33; 2) Ref.: Contrato de Abertura de Crédito n.º 0105200010080400; Prestação vencida: 023; 10/06/98; R$ 271,13; com o teor seguinte: "Prezado (a) Senhor(a).- Pela presente, para todos os fins e efeitos, vimos NOTIFICÁ-LO(Á) para que, no prazo improrrogável de 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento desta, efetue o pagamento da(s) parcela(s) do financiamento, vencida(s) em 10 de junho de 1998, encargos legais e convencionais igualmente devidos, incidentes até a data de sua efetiva liquidação, sob pena, de não o fazendo, estar plenamente comprovado o inadimplemento da obrigação positiva e líquida, e, consequentemente, a mora, acarretando o vencimento antecipado da dívida e, ensejando a propositura das ações/medidas cabíveis à espécie, valendo a presente para todos os efeitos legais, em especial para os fins do Decreto-Lei n.º 911/69, Art. 2.-o, parágrafo 2. Fica ainda, V.S.ª informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito.- BANCO SAFRA S/A- CGC/MF N.º 58.160.789/0001-28 (via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na(s) Agência do Banco Safra S/A/ Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 23 de setembro de 1998.

DAR 2206/98 +4

O Oficial titular do I.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a LEIDE DE CARVALHO RIBEIRO, QR 412, Conj. 16, Casa 15 - Samambaia - Brasília -DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SAFRA S/A, CGC/MF Nro 58.160.789/0001-28; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 199408 em data de 26/05/98; com as seguintes características: Ref.: Contrato n.º0105200010080430; Prestação(ões) Vencida(s):022, Vencimento: 18/05/98; Valor: R$ 272,52; com o seguinte teor: "Prezado(a) Senhores(a).- Pela presente, para todos os fins e direitos, vimos notificá-los para que, no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da presente, efetuem o pagamento da(s) Obrigação(ões) Pecuniária(s) vencida(s) e acima identificada(s) relativa(s) ao contrato em referência, sob pena de ficar plenamente caracterizado o inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, nos termos da cláusula 21 do contrato epigrafado, e de pleno direito rescindido o mesmo contrato, ficando ainda V.S.as. constituídos, em mora e obrigados a restituir o(s) bem(ns), com seus pertences e acessórios, além de permanecerem como devedores pelas contraprestações vencidas e vincendas, pelo valor residual, contratualmente estipulados, pelas perdas e danos, juros de mora, multas, despesas, honorários e demais cominações contratuais e legais.- Fica, ainda, V.S.ª, informada de que o não pagamento da dívida acima especificada, acarretará o registro do débito e negativação de seus nomes junto ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao crédito e SERASA.- Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. - Atenciosamente, BANCO SAFRA S/A (via-se assinatura ilegível) Em tempo: O pagamento deverá ser feito na Brascobra Ltda. Sita a SCS Qd.02 Bl.C Edifício Palácio do Comércio Sobre Loja 18 - Brasília - DF- Obs.: Caso ao receber esta notificação V.S.ª já houver regularizado a pendência, solicitamos que desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, MARCOS DA ROCHA WENCELEWSKI, Oficial Substituto, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 23 de setembro de 1998

DAR 2206/98 +4

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os associados deste Sindicato convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 15 de Outubro de 1998 às 17,00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede social no s.c.s. Qd. 02, Bl. "C", nº 22 - Edifício Serra Dourada sala 518 - Brasília/DF., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação e Aprovação da filiação do Sindicato dos Securitários no Distrito Federal; a S.D.S. Social Democracia Sindical, ratificando o que ficou decidido através da Diretoria Efetiva tendo aprovado a filiação ad-referendo da Assembléia Geral, conforme o Estatuto da Entidade.

Brasília/DF., 24 de setembro de 1998. ISAÚ JOAQUIM CHACON - PRESIDENTE.

DAR 2203/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 19621, 24-09-98 1
.DECRETO EXECUTIVO 19622, 24-09-98 2
.DECRETO EXECUTIVO 19623, 24-09-98 6
.DECRETO EXECUTIVO 19624, 24-09-98 7
.DECRETO EXECUTIVO 19625, 24-09-98 8
.DECRETO EXECUTIVO 19626, 24-09-98 9
.DECRETO EXECUTIVO 19627, 24-09-98 9
.DECRETO EXECUTIVO 19628, 24-09-98 9
.DECRETO EXECUTIVO 19629, 24-09-98 10
.DECRETO EXECUTIVO 19630, 24-09-98 10

SECRETARIA DE GOVERNO

.ATA, SUCAR/RA-X-GUARÁ, 03-09-98 11
.DESPACHO, DAA, 24-09-98 10
.ORDEM DE SERVIÇO 244, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 22-09-98 10
.ORDENS DE SERVIÇOS 245 A 247, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 23-09-98 10

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PORTARIAS 988 A 992, SECRETÁRIO, 24-09-98 11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 16-09-98 12
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 18-09-98 12
.INSTRUÇÃO 676, FEDF/DEX, 23-09-98 13
.ORDENS DE SERVIÇOS 52 E 53, DIE, 23-09-98 12
.PORTARIA 203, SECRETÁRIO, 22-09-98 12

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

.DESPACHO, SECRETÁRIA, 22-09-98 13
.DESPACHOS, SECRETÁRIA, 24-09-98 13

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, METRÔ/DF, 23-09-98 13
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 23-09-98 13

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.PORTARIA 13, SECRETÁRIO, 23-09-98 13

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS 511 A 514, DETRAN/DG, 23-09-98 15

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

.PORTARIAS 199 A 203, SECRETÁRIO, 23-09-98 15

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 23-08-98 16

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

.DECISÃO 533, TERRACAP/DC, 22-09-98 16
.DESPACHO, IDHAB/DF, 23-09-98 16
.DESPACHO, TERRACAP/CONAD, 23-09-98 16
.INSTRUÇÃO NORMATIVA 3, IDHAB/DF, 23-09-98 16

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS

ELEIÇÕES 1998

QUALQUER DÚVIDA, PROCURE O CARTÓRIO ELEITORAL DE SUA CIDADE.



ONDE HAVERÁ VOTAÇÃO ELETRÔNICA?

EM TODAS AS CIDADES DO RIO DE JANEIRO, ALAGOAS, RORAIMA, AMAPÁ E DISTRITO FEDERAL.

NOS DEMAIS ESTADOS, AS CIDADES COM MAIS DE 40.500 ELEITORES TAMBÉM TERÃO VOTO ELETRÔNICO.

98
4
OUTUBRO

QUALQUER DÚVIDA, PROCURE O CARTÓRIO ELEITORAL DE SUA CIDADE.

JUSTIÇA ELEITORAL

Apoio: IMPRENSA NACIONAL 1808